

Proc. Administrativo 9.820/2025

De: Larissa S. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 02/12/2025 às 09:52:48

Setores envolvidos:

SUP, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE, SUP-DIR-SERVICOS ADM, SUP-DSA-MAN, SUP-DADM-SLIC, SUP-DSA-TEC, HRLB-DSTA-FAR, SUP-DADM-CMP, CAD, Anál. Jurídica

Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua.

Prezados,

A Capela de Oncologia do HRLB realiza a manipulação de medicamentos antineoplásicos, atividade que exige ambiente controlado e sistema de exaustão adequado para garantir a segurança dos profissionais e o pleno atendimento às normas de biossegurança e vigilância sanitária e o Duto da Capela necessita ser instalado com urgência.

Diante disso, torna-se necessária a instalação do duto de exaustão, com fornecimento de peças específicas, executado por empresa com experiência comprovada em sistemas de engenharia hospitalar. A medida assegura a correta extração e condução dos vapores gerados durante a manipulação de quimioterápicos, garantindo o cumprimento das normas vigentes e preservando a saúde dos trabalhadores.

Assim, justifica-se plenamente a necessidade da contratação, sendo esta fundamental para manter a unidade em conformidade técnica e assegurar a segurança e eficiência das atividades desenvolvidas na Capela de Oncologia.

At.te

—

Larissa Pedroso Dos Santos

Anexos:

ANALISE_DE_RISCO.pdf

DESCRITIVO_CONFECÇÃO_DE_DUTO_DE_EXAUTAO_PARA_CAPELA.pdf

DOCUMENTO_DE_FORMULACAO_DE_DEMANDA.pdf

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

Orcamento_142_CONSAUDE.pdf

Proposta_Hospital_Pariquera.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Carlos Lunardi das Ne...	05/12/2025 16:22:03	1Doc LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES CPF 254.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D44A-D9E0-9E3D-4FA9**

ANÁLISE DE RISCOS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua.

Unidade Demandante: Diretoria de Serviços Administrativos – HRLB / CONSAÚDE

Base Legal: Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e orientações do Guia Nacional de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas.

1. Metodologia

- 1.1. A análise foi conduzida considerando:
 - 1.1.1. Identificação de eventos de risco relacionados ao objeto;
 - 1.1.2. Estimativa da probabilidade de ocorrência (Baixa, Média, Alta);
 - 1.1.3. Avaliação do impacto (Baixo, Médio, Alto);
 - 1.1.4. Definição de medidas preventivas e mitigadoras.

2. Matriz de Riscos

2.1. Riscos Técnicos

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Consequências	Medidas de Mitigação
Falha estrutural no duto (corrosão, obstrução, vazamentos)	Média	Alto	Alto	Vazamento de agentes químicos, contaminação e interdição da capela	Manutenções periódicas definidas em cronograma; inspeções internas; uso de materiais certificados
Peças incompatíveis ou fora das especificações	Baixa	Alto	Médio	Redução da eficiência da exaustão; desgaste precoce	Exigir especificação detalhada; fornecimento com garantia; aprovação prévia pelo setor técnico
Execução inadequada da manutenção	Média	Alto	Alto	Equipamento inoperante; riscos biológicos e químicos	Qualificação técnica comprovada; ART; supervisão do hospital

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Consequências	Medidas de Mitigação
Interrupção do serviço durante procedimentos críticos	Baixa	Alto	Médio	Suspensão de atendimentos; aumento de risco aos profissionais	Planejamento prévio; execução fora do horário de operação; plano de contingência

2.2. Riscos Operacionais

Risco	Prob	Impacto	Classificação	Mitigação
Atraso na execução da manutenção preventiva	Mé-dia	Médio	Médio	Estabelecer cronograma; penalidades contratuais
Dificuldade de acesso ao duto ou falta de informações sobre instalações	Mé-dia	Médio	Médio	Vistoria prévia obrigatória; documentação técnica disponibilizada
Paradas inesperadas por falhas não diagnosticadas	Mé-dia	Mé-dio/Alto	Mé-dio/Alto	Plano de manutenção com checklist; relatórios detalhados

2.3. Riscos Contratuais e Administrativos

Risco	Prob	Impacto	Classificação	Mitigação
Empresa contratada sem capacidade técnica comprovada	Baixa	Alto	Médio/Alto	Exigência de atestados; registro no CREA; equipe habilitada
Divergência de preços ou superfaturamento em peças	Baixa	Médio	Baixo/Mé-dio	Pesquisa de mercado; nota fiscal de peças originais; controle de estoque
Rescisão contratual por inexecução	Baixa	Mé-dio/Alto	Médio	Acompanhamento contínuo; aplicação de penalidades
Falhas no acompanhamento e fiscalização pela administração	Mé-dia	Alto	Alto	Designação formal de fiscal; uso de relatórios; checklists padronizados

3. Conclusão

3.1. Conclui-se que o nível geral de risco da contratação é classificado como MÉDIO, porém com potencial redução para baixo/médio caso as medidas de mitigação sejam corretamente implantadas e acompanhadas. A contratação é viável e recomendada, desde que observados os controles definidos, pois

assegura a continuidade do funcionamento seguro da capela de oncologia e reduz significativamente a probabilidade de incidentes sanitários, operacionais ou legais.

- 3.2. A adoção das medidas preventivas e mitigadoras aqui descritas reduz significativamente a probabilidade e/ou o impacto dos riscos identificados, garantindo maior segurança operacional e continuidade dos serviços essenciais do HRLB.

Pariquera-Açu, 2 de dezembro de 2025.

Luiz Carlos Lunardi das Neves

Diretor de Serviços Administrativos

Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

TERMO DE REFERÊNCIA

CONFECÇÃO DE DUTO DE EXAUSTÃO PARA A CAPELA DA ONCOLOGIA

ITEM	QTD	SETOR	EQUIPAMENTO
01	01	ONCOLOGIA	<p>DESCRETIVO PARA INSTALAÇÃO DO DUTO CONFORME DADOS DO FABRICANTE.</p> <p>Confecção de duto de exaustão para Capela de fluxo laminar Classe II B2 para o Setor de Oncologia, conforme descritivo em abaixo:</p> <p>1. Capela de Fluxo Laminar Classe II Tipo B2: * Dimensões: 940 × 600 × 500 mm (L × A × P) * Filtro HEPA H14: 220 × 340 × 78 mm * Velocidade de face: 0,45 m/s * Vazão adicional filtro: 800 m³/h * Sistema de dutos: 10m altura + 4 curvas 90°</p> <p>Especificações Calculadas: * Vazão total necessária: 1.714 m³/h * Vazão do exaustor: 1.890-2.000 m³/h * Pressão estática: 800-850 Pa * Perda de carga total: 450-768 Pa</p> <p>2. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS</p> <p>2.1 EQUIPAMENTOS</p> <p>Exaustor Centrífugo Industrial * Vazão: 2.000 m³/h * Pressão estática: 850 Pa * Moto: 1,0 kW - 220/380V * Carcaça em aço galvanizado * Rotor balanceado dinamicamente</p> <p>2.2 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO</p> <p>Dutos e Conexões: * Duto galvanizado Ø300mm - 10m * 4 Curvas 90° galvanizadas Ø300mm * Abraçadeiras e suportes</p> <p>Acessórios de Controle: * Damper de regulação Ø300mm * Acionamento será controlado pelo fluxo laminar</p> <p>Materiais de Vedação: * Fita de alumínio e vedantes * Parafusos e fixações diversas</p> <p>2.3 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO</p> <p>Montagem e Instalação:</p>

- * Instalação do exaustor
- * Montagem do sistema de dutos
- * Conexões e vedações

3. RESUMO FINANCEIRO

- Preço unitário por item;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (Não pagamos IPI ou FRETE a parte)
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 30 dias podendo ser prorrogado;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega INCLUSO.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS INCLUÍDO NO ORÇAMENTO:

- * Exaustor completo com motor
- * Todos os materiais necessários
- * Instalação completa do sistema
- * Garantia de 12 meses para equipamentos
- * Garantia de 12 meses para serviços

EXCLUÍDO DO ORÇAMENTO:

- * Ponto de força elétrica (por conta do cliente)
- * Passagem do acionamento do motor (por conta do cliente)
- * Licenças e aprovações junto aos órgãos competentes

5. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

1. Sistema dimensionado para vazão total de 1.714 m³/h
2. Exaustor com capacidade de 2.000 m³/h garante margem de segurança
3. Pressão estática de 850 Pa vence todas as perdas calculadas
4. Instalação elétrica deve ser executada por eletricista qualificado
5. Acionamento integrado ao sistema de controle do fluxo laminar
6. Manutenção

			preventiva recomendada a cada 6 meses
--	--	--	---------------------------------------

Cordialmente,

Leandro Miranda Monteiro
Tecnólogo em Saúde
Crea 5062217441
HRLB/CONSAÚDE

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD**SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS****RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua.

1.1. **JUSTIFICATIVA:** Atualmente, o sistema de exaustão existente encontra-se insuficiente para atender às exigências de biossegurança, normas técnicas vigentes e recomendações de boas práticas de manipulação de medicamentos oncológicos. Tal situação pode comprometer a qualidade do ar no ambiente, aumentar o risco de exposição ocupacional e afetar o cumprimento de normas regulatórias aplicáveis. Diante disso, torna-se imprescindível a instalação do duto de exaustão, com fornecimento de peças adequadas, executado por empresa especializada em serviços de engenharia hospitalar.

1.2. MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DUTO GALVANIZADO 0300MM	METRO	10
02	CURVAS 90° GALVANIZADAS 0300MM	UND.	04
03	ABRAÇADEIRAS E SUPORTES	UND.	-
04	DAMPER DE REGULAEM 0300mm	UND.	-

05	ACIONAMENTO SERÁ CONTROLADO PELO FLUXO LAMINAR	UND	-
06	FITA DE ALUMÍNIO E VEDANTES	UND.	-
07	PARAFUSOS E FIXAÇÕES DIVERSAS	UND	-

1.3. EQUIPAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	<p>Exaustor Centrífugo Industrial: Vazão: 2.000m³/h Pressão estática: 850 pa Motor: 1,0 KW- 220/380V Carcaça em aço galvanizado Rotor balanceado dinamicamente</p>

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA: HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua. Rua. dos Expedicionários, 140 - Centro, Parquera-Açu - SP, 11930-000.

GRAU DE PRIORIDADE: (X) Alta ; () Média ; () Baixa

Parquera-Açu, 2 de dezembro de 2025.

Luiz Carlos Lunardi das Neves

Diretor de Serviços Administrativos

Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua é utilizada para manipulação de medicamentos antineoplásicos, os quais exigem condições rigorosas de segurança e controle ambiental. Para o correto funcionamento deste ambiente, é indispensável que o sistema de exaustão opere de forma contínua e eficiente, garantindo a adequada remoção de vapores químicos e partículas potencialmente tóxicas.
- 1.2. Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa de engenharia especializada para executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, assegurando a plena funcionalidade do duto de exaustão da Capela de Oncologia. A contratação visa garantir a segurança ocupacional, o atendimento às normas vigentes e a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo hospital.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 12, inciso VII, estabelece a obrigatoriedade de planejamento anual por meio do PCA. Não obstante, o seu § 1º permite a realização de contratações não previstas, desde que a necessidade e a pertinência sejam devidamente justificadas no processo de contratação
- 2.2. A contratação de empresa de engenharia especializada para a instalação do duto de exaustão da Capela de Oncologia é um serviço de engenharia de escopo definido e não foi contemplada no PCA do ano de 2024.
- 2.3. A ausência de previsão é justificada pela natureza superveniente da demanda, diretamente ligada à conclusão e operacionalização do novo prédio hospitalar construído pelo Estado. A referida instalação é condição *sine qua non* para a manutenção e migração completa das atividades de Oncologia, garantindo a exaustão adequada, a segurança sanitária e a proteção do meio ambiente, conforme as normas técnicas aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de segurança necessários para garantir o perfeito funcionamento do sistema de exaustão utilizado na manipulação de medicamentos oncológicos.
- 3.2. A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:
 - 3.2.1. A empresa deverá possuir experiência comprovada na instalação de sistemas de exaustão química, especialmente em ambientes hospitalares ou laboratoriais.
 - 3.2.2. Inspeção completa do duto de exaustão, incluindo conexões, suportes, vedação e captação;
 - 3.2.3. Testes de desempenho, vazão e integridade do sistema;
 - 3.2.4. Todos os materiais e peças utilizados deverão ser compatíveis com ambientes hospitalares, resistentes à corrosão e atender às normas técnicas nacionais aplicáveis (ABNT e similares).
 - 3.2.5. A empresa deverá garantir acompanhamento técnico especializado, mediante profissional habilitado (ex.: engenheiro mecânico ou técnico em refrigeração/exaustão industrial).
 - 3.2.6. Entregar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, respeitando os parâmetros originais de segurança, desempenho e acessibilidade;
 - 3.2.7. Os serviços deverão atender às normas vigentes, incluindo, mas não se limitando a: NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, RDC ANVISA nº 50 – Projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, RDC ANVISA nº 220/2004 – Manipulação de medicamentos antineoplásicos, normas ABNT NBR referentes a dutos de ventilação e exaustão
 - 3.2.8. A empresa deverá garantir que os profissionais utilizem EPIs adequados e que o trabalho ocorra sem risco de contaminação ou liberação de vapores tóxicos no ambiente hospitalar.
 - 3.2.9. A empresa deverá garantir padrão de qualidade e fornecer garantia mínima de 12 meses para peças substituídas e serviços realizados.
 - 3.2.10. A empresa deverá disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional para a contratante.
- 3.3. A empresa contratada deverá:
 - 3.3.1. **Estar regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com responsável técnico habilitado;**

Comentado [LL1]: Verifique com Leandro a necessidade desta comprovação

- 3.3.2. Comprovar experiência anterior em serviços similares, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica;
- 3.3.3. Dispor de estrutura física e operacional compatível com a execução dos serviços, incluindo ferramentas, peças e técnicos qualificados;
- 3.3.4. Estar regular junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Justiça do Trabalho e demais órgãos públicos, conforme exigências legais;

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. Materiais para a instalação

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DUTO GALVANIZADO 0300MM	METRO	10
02	CURVAS 90° GALVANIZADAS 0300MM	UND.	04
03	ABRAÇADEIRAS E SUPORTES	UND.	-
04	DAMPER DE REGULAEM 0300mm	UND.	-
05	ACIONAMENTO SERÁ CONTROLADO PELO FLUXO LAMINAR	UND	-
06	FITA DE ALUMÍNIO E VEDANTES	UND.	-
07	PARAFUSOS E FIXAÇÕES DIVERSAS	UND	-

Equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	Exaustor Centrífugo Industrial: Vazão: 2.000m ³ /h Pressão estática: 850 pa Motor: 1,0 KW- 220/380V Carcaça em aço galvanizado Rotor balanceado dinamicamente

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul

Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000 | Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- 5.1. Considerando que a presente demanda se refere à contratação de serviço comum, caracterizado por especificações técnicas amplamente conhecidas e consolidadas no mercado, que seguem métodos e técnicas padronizadas, padrões de desempenho e qualidade definidos em normas técnicas e recomendações dos fabricantes, verifica-se que existem diversos fornecedores aptos à sua execução. Trata-se, portanto, de objeto cuja execução não demanda desenvolvimento de solução exclusiva, sendo plenamente possível a comparação de preços praticados por diferentes prestadores.
- 5.2. O levantamento de mercado será conduzido pelo setor de compras, mediante pesquisa direta junto a empresas especializadas no segmento, observando-se as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelas normativas internas aplicáveis ao procedimento licitatório.
- 5.3. Com o objetivo de assegurar maior transparência, competitividade e fidedignidade na apuração do valor estimado da contratação, serão adotadas múltiplas fontes de pesquisa, de modo a obter amostra representativa dos preços praticados no mercado. Além das cotações diretas junto a fornecedores, serão utilizadas bases de dados especializadas, em especial a plataforma Banco de Preços, reconhecida por sua abrangência e confiabilidade no contexto das licitações públicas.
- 5.4. A utilização de mais de uma fonte para o levantamento de preços visa mitigar riscos de sobrepreço ou superfaturamento, conforme orientações do Tribunal de Contas e boas práticas de governança pública, garantindo que o valor estimado da contratação reflita as condições reais do mercado e possibilite a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O valor estimado da contratação será apurado com base na composição dos quantitativos detalhados nesta Termo de Referência e na planilha de formação de custos que deverá ser apresentada com a proposta, incluindo além do salário, todos os encargos trabalhistas e fiscais, elaborada a partir das necessidades operacionais das unidades de saúde atendidas, considerando o número de postos de trabalho, carga horária, frequências de execução e áreas a serem atendidas.
- 6.2. Em observância ao art. 23, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o Setor de Compras realizará levantamento de mercado prévio, mediante pesquisa direta a fornecedores, consulta a bases de preços oficiais e análise de

contratações similares, com objetivo de consolidar a memória de cálculo e estabelecer o valor de referência/estimativa do processo. A memória de cálculo elaborada pelo Setor de Compras será anexada ao processo administrativo antes da publicação do instrumento convocatório, garantindo transparência e rastreabilidade.

- 6.3. A memória de cálculo conterá detalhamento dos parâmetros adotados e a justificativa técnica para cada item da composição de custos. Enquanto não houver preço definitivo, a planilha de formação de custos será exigida das licitantes como requisito de habilitação/composição da proposta, de modo a permitir a aferição da compatibilidade dos preços ofertados com o valor estimado.
- 6.4. A pesquisa de preços será realizada com observância ao art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se, de forma complementar e preferencialmente hierarquizada, as seguintes fontes:
- 6.4.1. Contratações similares da Administração Pública (municipal, estadual e federal) de natureza e porte compatíveis;
 - 6.4.2. Painéis e bases oficiais de preços (ex.: painel de preços do Governo Federal, Banco de Preços e outras bases públicas reconhecidas);
 - 6.4.3. Cotações diretas junto a fornecedores especializados e habilitados;
 - 6.4.4. Histórico de contratações anteriores da própria Administração, devidamente corrigido para a data presente.
- 6.5. A adoção de múltiplas fontes visa assegurar que o valor estimado seja razoável, compatível com o mercado e vantajoso para a Administração, reduzindo risco de sobrepreço. Em razão de o levantamento de preços ficar a cargo do Setor de Compras, não há Anexo I com memória de cálculo nesta fase inicial; a documentação comprobatória será juntada ao processo tão logo concluída a pesquisa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa de engenharia especializada para realizar todos os serviços necessários à instalação do sistema de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua. A solução abrange desde o diagnóstico técnico até a execução de intervenções, incluindo o fornecimento de materiais e peças compatíveis com as normas de segurança e saúde vigentes.
- 7.2. Essa contratação visa atender à necessidade de garantir a eficiência, a segurança e a conformidade normativa do sistema de exaustão utilizado na

Capela de Oncologia, assegurando condições adequadas para a manipulação de medicamentos antineoplásicos. Seguindo padrões técnicos como a NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), a RDC 50/2002 (ANVISA), a RDC 220/2004, bem como as normas da ABNT NBR 14518 e demais normas relacionadas a sistemas de exaustão mecânica

7.3. A prestação dos serviços deverá contemplar os seguintes componentes:

7.3.1.1. Serviços de instalação, substituição ou reparo de trechos do duto, conexões, suportes, juntas, vedação e demais componentes que comprometam o desempenho do sistema.

7.3.1.2. Garantia dos serviços prestados e materiais fornecidos, com prazo mínimo estipulado pela administração, assegurando a confiabilidade e durabilidade do sistema.

7.3.2. FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES

7.3.2.1. Toda e qualquer peça necessária para a execução dos serviços será fornecida pela contratada, sem ônus adicional à contratante.

7.3.2.2. Fornecimento de peças, materiais, acessórios e insumos, de acordo com as especificações estabelecidas nesse ETP e no TR.

7.3.3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGAL

7.3.3.1. Atuação de profissionais qualificados, devidamente habilitados e registrados em conselho profissional competente, com experiência comprovada em sistemas de exaustão química ou hospitalar.

7.3.3.2. A contratada deverá manter profissional habilitado e registrado no CREA como responsável técnico, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para todo o período contratual;

Comentado [LL2]: Verificar com Leandro

7.3.3.3. A empresa é integralmente responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e biossegurança, incluindo aquelas previstas na NR-32, bem como normas da ANVISA e da ABNT pertinentes a sistemas de ventilação e exaustão.

7.3.3.4. A empresa deverá estar regular perante os órgãos fiscalizadores e manter toda a documentação legal exigida atualizada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A decisão de não parcelar o serviço e optar pela contratação de uma única empresa para sua prestação é fundamentada em diversos aspectos que visam assegurar a eficiência operacional, a qualidade do serviço, a conformidade com normas e regulamentações, além de otimizar os recursos financeiros e humanos disponíveis. A seguir, são apresentadas as principais

justificativas para essa abordagem:

- 8.1.1. **Integração e Coordenação de Serviços:** Ao contratar uma única empresa para a prestação do serviço, é possível garantir uma maior integração e coordenação das atividades relacionadas. Isso evita a fragmentação das responsabilidades e minimiza os riscos de falhas de comunicação ou duplicidade de esforços entre múltiplos fornecedores.
- 8.1.2. **Padronização de Processos e Qualidade:** Uma única empresa terá a capacidade de estabelecer e manter padrões consistentes de qualidade em todas as etapas do processo. Isso contribui para garantir a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, bem como para atender às expectativas de qualidade do contratante.
- 8.1.3. **Economia de Escala e Eficiência Financeira:** A concentração do serviço em uma única empresa permite aproveitar economias de escala, resultando em custos unitários mais baixos e, conseqüentemente, em uma maior eficiência financeira. Além disso, a negociação de contratos de com um único fornecedor pode resultar em condições comerciais mais favoráveis, como descontos por volume ou tarifas fixas.
- 8.1.4. **Gestão Simplificada e Responsabilidade Única:** Ao lidar com apenas um fornecedor, a gestão do contrato e o monitoramento do desempenho tornam-se mais simples e diretos. Isso reduz a carga administrativa e facilita a responsabilização em caso de problemas ou não conformidades, uma vez que a empresa contratada é a única responsável pela prestação do serviço.
- 8.1.5. **Controle de Qualidade e Padronização de Procedimentos:** A contratação de uma única empresa permite um maior controle sobre a qualidade do serviço prestado, pois facilita a implementação e o monitoramento de procedimentos padronizados em todas as unidades operacionais. Isso contribui para garantir a consistência e a eficácia dos processos, resultando em uma maior satisfação do cliente final.
- 8.1.6. **Gestão de Riscos e Segurança:** Consolidar o serviço em uma única empresa facilita a avaliação e o gerenciamento de riscos relacionados à segurança do trabalho, à saúde ocupacional e ao cumprimento de normas ambientais. Além disso, simplifica a implementação de medidas de controle e prevenção de acidentes, bem como o cumprimento de requisitos legais e regulamentares específicos do setor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Com a contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
- 9.1.1. Garantia de funcionamento contínuo e seguro do sistema de exaustão, assegurando a adequada renovação do ar e controle de contaminantes no ambiente da Capela de Oncologia.
 - 9.1.2. Melhoria das condições de biossegurança, garantindo a proteção dos profissionais responsáveis pela manipulação de medicamentos antineoplásicos e evitando a exposição ocupacional a aerossóis e vapores tóxicos.
 - 9.1.3. Redução do risco de contaminação ambiental, assegurando que o ar contaminado seja corretamente conduzido e expelido, sem impacto às demais áreas do hospital.
 - 9.1.4. Adequação do ambiente às exigências regulatórias, atendendo integralmente às normas da ANVISA, NR-32 e demais requisitos aplicáveis aos serviços de oncologia e manipulação de quimioterápicos.
 - 9.1.5. Otimização da eficiência energética do sistema, que promovam o desempenho ideal dos equipamentos.
 - 9.1.6. Aumento da vida útil do duto e dos componentes do sistema, com fornecimento e substituição de peças originais ou compatíveis de alta qualidade.
 - 9.1.7. Melhora na qualidade do atendimento aos pacientes, ao permitir que os processos de manipulação de quimioterápicos sejam executados com maior segurança e eficiência.
 - 9.1.8. Cumprimento das obrigações legais e sanitárias, evitando autuações, notificações e interrupções dos serviços pela vigilância sanitária.
 - 9.1.9. Conformidade com normas técnicas e regulamentações de segurança, garantindo que o sistema atenda às exigências legais e de boas práticas de engenharia hospitalar.
 - 9.1.10. Entregar a Capela de Oncologia em plenas condições de funcionamento, permitindo o início imediato e seguro dos tratamentos oncológicos.

10. PROVIDÊNCIA TOMADA PREVIAMENTE AO CONTRATO

- 10.1. Síntese conclusiva destacando a necessidade incontestável de aquisição do serviço e os benefícios esperados.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul

Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000 | Pariqueira-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- 10.2. Recomendação formal para a abertura do processo licitatório, com ênfase na escolha criteriosa de empresas especializadas, garantindo com excelência o fornecimento do material.
- 10.3. Nomear os fiscais e gestores responsáveis pela fiscalização contratual; Capacitação dos servidores que realizarão atividades de fiscalização de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

11.COMPRAS OU CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não é necessária contratação correlata ou interdependente que venha a interferir ou mereça maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12.IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

- 12.1. A contratação dos serviços deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e social, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), e demais normativos aplicáveis.
- 12.2. Dessa forma, a empresa contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, tais como:
 - 12.2.1. Destinação adequada de resíduos e peças substituídas, assegurando que componentes eletrônicos, metálicos ou oleosos sejam descartados conforme a legislação ambiental vigente;
 - 12.2.2. Redução do uso de materiais nocivos ao meio ambiente, dando preferência ao uso de produtos biodegradáveis ou com menor impacto ambiental nas atividades de limpeza e manutenção;
 - 12.2.3. Eficiência energética, observando as boas práticas de regulação e calibração de sistemas que possam influenciar no consumo energético dos elevadores, contribuindo para sua operação eficiente;
 - 12.2.4. Comprovação de descarte responsável, mediante apresentação de certificado de destinação final de resíduos, sempre que aplicável;

13.VIABILIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

13.1. A viabilidade da contratação da empresa especializada para serviços de instalação, fornecimento de peças do duto de exaustão da Capela de Oncologia pode ser analisada sob os seguintes aspectos:

13.1.1. **Viabilidade Técnica**

13.1.1.1. A solução técnica proposta — contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, peças— é amplamente utilizada em contratos similares na Administração Pública.

As normas técnicas que regulam o objeto estão consolidadas (como as NBRs da ABNT e a NR-12), e há oferta suficiente de empresas capacitadas no mercado para atender ao escopo, garantindo competitividade e qualidade na prestação do serviço.

13.1.2. **Viabilidade Legal**

13.1.2.1. A contratação está amparada pela **Lei nº 14.133/2021**, e será realizada por meio de **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço global**, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Além disso, foram observadas as diretrizes do planejamento da contratação, inclusive com a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

13.1.3. **Viabilidade Operacional**

13.1.3.1. O HRLB dispõe de estrutura organizacional para **gestão e fiscalização do contrato**, com servidores capacitados e processos internos já utilizados em contratos anteriores de natureza semelhante.

13.1.4. **Atendimento à Necessidade Pública**

13.1.4.1. O sistema de exaustão é fundamental para a renovação adequada do ar, controle de contaminantes e prevenção de infecções hospitalares.

13.1.4.2. A ausência de instalação adequada pode gerar riscos à integridade física das pessoas, prejuízos materiais, além de responsabilidade legal para o órgão.

14. CONCLUSÃO

14.1. A contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua

mostra-se plenamente justificada com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar. Conclui-se que a contratação é:

- 14.1.1. Tecnicamente viável, em razão da existência de normas técnicas consolidadas e da ampla oferta de fornecedores capacitados;
 - 14.1.2. Juridicamente possível, amparada pela Lei nº 14.133/2021 e compatível com as diretrizes do planejamento da contratação;
 - 14.1.3. Operacionalmente adequada, considerando a capacidade interna de gestão e fiscalização do contrato;
 - 14.1.4. Economicamente vantajosa, por permitir previsibilidade de custos, redução de paralisações e maior vida útil dos equipamentos.
- 14.2. Diante do exposto, recomenda-se a abertura do processo licitatório, observadas as especificações técnicas, prazos e condições descritos neste documento, de modo a assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados à população pelo Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua.

Pariquera-Açu/SP, 2 de dezembro de 2025.

Luiz Carlos Lunardi das Neves

Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

Orçamento Nº 142

Informações do Cliente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITOR

Contato: LEANDRO
CNPJ: 57.740.490/0001-80RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 140
CENTRO - Pariqueira-Açu - SP - CEP: 11930-000
Telefone: (13) 99721-4122

consaude@consaude.org.br

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA CAPELA DE FLUXO LAMINAR. (Cód. 1406)	1,00	18.980,00	18.980,00
		Total:	18.980,00
		Total do ISS:	0,00

Vencimentos A Vista/1

Parcela	1	2
Vencimento	10/09/2025	13/10/2025
Valor (R\$)	9.490,00	9.490,00

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 10/09/2025 às 13:14:13

Previsão de Faturamento: 10/09/2025

SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA CAPELA DE FLUXO LAMINAR PARA O HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA.

1. DADOS TÉCNICOS DO PROJETO

Capela de Fluxo Laminar:

- * Dimensões: 940 x 600 x 500 mm (L x A x P)
- * Filtro HEPA H14: 220 x 340 x 78 mm
- * Velocidade de face: 0,45 m/s
- * Vazão adicional filtro: 800 m³/h
- * Sistema de dutos: 10m altura + 4 curvas 90°

Especificações Calculadas:

- * Vazão total necessária: 1.714 m³/h
- * Vazão do exaustor: 1.890-2.000 m³/h
- * Pressão estática: 800-850 Pa
- * Perda de carga total: 450-768 Pa

2. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

2.1 EQUIPAMENTOS

Exaustor Centrífugo Industrial

- * Vazão: 2.000 m³/h
- * Pressão estática: 850 Pa
- * Motor: 1,0 kW - 220/380V
- * Carcaça em aço galvanizado
- * Rotor balanceado dinamicamente

Orçamento Nº 142

2.2 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO

Dutos e Conexões:

- * Duto galvanizado Ø300mm - 10m
- * 4 Curvas 90° galvanizadas Ø300mm
- * Abraçadeiras e suportes

Acessórios de Controle:

- * Damper de regulagem Ø300mm
- * Acionamento será controlado pelo fluxo laminar

Materiais de Vedação:

- * Fita de alumínio e vedantes
- * Parafusos e fixações diversas

2.3 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Montagem e Instalação:

- * Instalação do exaustor
- * Montagem do sistema de dutos
- * Conexões e vedações

3. RESUMO FINANCEIRO

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 18.980,00 (Dezoito mil e novecentos e oitenta reais).

Inclui: Exaustor, materiais, instalação e impostos

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

INCLUÍDO NO ORÇAMENTO:

- * Exaustor completo com motor
- * Todos os materiais necessários
- * Instalação completa do sistema
- * Garantia de 12 meses para equipamentos
- * Garantia de 12 meses para serviços

EXCLUÍDO DO ORÇAMENTO:

- * Ponto de força elétrica (por conta do cliente)
- * Passagem do acionamento do motor (por conta do cliente)
- * Licenças e aprovações junto aos órgãos competentes

Formas de Pagamento

- * Entrada: 50% na assinatura do contrato;
- * Final: 50% na conclusão dos serviços.

Prazo de Execução

20 dias úteis após confirmação do pedido

Validade deste orçamento: 30 dias

5. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

1. Sistema dimensionado para vazão total de 1.714 m³/h
2. Exaustor com capacidade de 2.000 m³/h garante margem de segurança
3. Pressão estática de 850 Pa vence todas as perdas calculadas
4. Instalação elétrica deve ser executada por eletricista qualificado
5. Acionamento integrado ao sistema de controle do fluxo laminar
6. Manutenção preventiva recomendada a cada 6 meses

6. DADOS CADASTRAIS

CTW AIR LTDA.
CNPJ: 19.593.438/0001-59



CTW AIR LTDA

CNPJ: 19.593.438/0001-59
Inscrição Estadual: 9097146729
Inscrição Municipal: 64443

RUA TUNISIA, 146 - SALA 1
PINEVILLE
Pinhais - PR - CEP: 83320-250
Telefone: (41) 3056-4366

Orçamento Nº 142

Endereço: R. Tunisia 146, Pineville CEP: 83.320-250 Pinhais/PR
Fone: (41) 3056-4366
E-mail: orcamentos@ctwair.com.br



ItaTec
SERVICES

"Tudo o que sua estrutura **precisa**, com quem **entende** do assunto"

NOSSA EMPRESA

Fundada em 2017 sob o nome ITACLIMA ENGENHARIA, a empresa iniciou sua trajetória oferecendo soluções especializadas em sistemas de refrigeração e climatização, com foco em projetos e novas instalações. Com base em um compromisso sólido com a qualidade técnica e a satisfação do cliente, rapidamente conquistou espaço no mercado e fortaleceu sua reputação no segmento.

Em 2021, dando continuidade ao seu processo de evolução, a empresa expandiu seu escopo de atuação para incluir contratos de manutenção preventiva e corretiva, oferecendo suporte contínuo e personalizado para garantir o desempenho e a longevidade dos sistemas instalados.

Buscando ampliar sua escala e oferecer soluções mais completas, em 2024 a empresa passou por um importante processo de reestruturação. Com essa nova fase, ampliou sua expertise para os segmentos civil, hidráulico e elétrico, consolidando sua atuação no modelo de Facilities voltado para a manutenção integral da infraestrutura predial. Essa transformação marcou o nascimento da ITATEC SERVICES, representando uma nova identidade mais alinhada à diversidade de serviços oferecidos e à demanda do mercado corporativo e da engenharia.

Em 2025, a ITATEC SERVICES avança ainda mais em sua jornada de crescimento e inovação. A empresa não apenas amplia seu portfólio de serviços, como também incorpora soluções sistêmicas e tecnológicas em suas operações, com o objetivo de elevar os padrões de eficiência operacional, sustentabilidade e governança técnica. Essa evolução reforça seu compromisso em entregar valor real aos seus clientes por meio de soluções integradas, inteligentes e personalizadas.



NOSSO FOCO

MISSÃO

Oferecer soluções completas em manutenção, climatização e obras civis, com foco na qualidade, eficiência e personalização do atendimento, garantindo a continuidade e o desempenho das operações de nossos clientes.

VISÃO

Ser reconhecida como referência nacional em serviços técnicos e operacionais, destacando-se pela excelência, confiabilidade e inovação na entrega de soluções em facilities e engenharia.

VALORES

- **Comprometimento:** Atuação próxima e personalizada, priorizando necessidades reais de nossos clientes.
- **Excelência técnica:** Serviços com alto padrão de qualidade e conformidade com as normas.
- **Transparência:** Relacionamentos pautados pela integridade e responsabilidade.
- **Eficiência:** Respostas rápidas e soluções assertivas, com foco em resultados.
- **Sustentabilidade:** Operações conscientes, buscando impacto positivo e otimização de recursos.



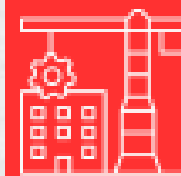
NOSSA ATUAÇÃO

01 Soluções em refrigeração e climatização



Desenvolvemos e executamos projetos de sistemas de ar-condicionado e refrigeração com foco em alto desempenho, eficiência energética e conforto térmico. Atendemos demandas residenciais, comerciais e industriais, sempre em conformidade com as normas técnicas e oferecendo soluções personalizadas para cada tipo de ambiente.

02 Obras e reformas



Executamos obras e reformas com qualidade, segurança e cumprimento de prazos. Atuamos em alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e demais serviços civis. Oferecemos soluções personalizadas para ambientes corporativos e comerciais. Garantia de eficiência e excelência em cada projeto.

03 Contratos de facilities e manutenção



Oferecemos contratos abrangentes de manutenção preventiva e corretiva, com foco na continuidade das operações e na maximização da eficiência dos ativos. Atuamos com equipes técnicas fixas ou volantes, conforme a necessidade operacional de cada cliente. Garantimos uma gestão especializada, com soluções personalizadas.



POR QUE CONFIAR NA ITATEC ?



PREÇO JUSTO

Oferecemos soluções com excelente custo-benefício, alinhando qualidade técnica à otimização de recursos. O valor entregue é proporcional ao compromisso com a eficiência, transparência e satisfação do cliente.



QUALIDADE

Nossa atuação é pautada por altos padrões de qualidade, com foco na excelência técnica, atendimento personalizado e cumprimento rigoroso de prazos. Cada projeto é executado com profissionalismo, garantindo resultados superiores e duradouros.



SEGURANÇA

A segurança é prioridade em todas as nossas operações. Adotamos protocolos rigorosos e constantes para garantir a integridade de nossos colaboradores e clientes, em conformidade com as normas vigentes.

NOSSOS CASES RECENTES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - JACAREÍ/ SP



Galaxy S21 FE 5G

NOSSOS CASES RECENTES



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ COLATINA - ES



Galaxy S21 FE 5G

NOSSOS CASES RECENTES



HOSPITAL REGIONAL - PARIQUERA/ SP



NOSSOS CASES RECENTES



HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS - RIO DE JANEIRO/ RJ



NOSSOS CASES RECENTES

IML

INSTITUTO MÉDICO LEGAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/ SP



NOSSOS CLIENTES E PARCEIROS



PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL



DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: HOSPITAL REGIONAL PARIQUERA
 CÓDIGO: HOSPITAL REGIONAL PARIQUERA
 LOCALIDADE: PARIQUERA/ SP
 ENDEREÇO:
 CLIENTE SOLICITANTE:

Endereço: Rua Eurípedes de Paula 216 - Jardim Elvira - Osasco - SP, 06250-020
 Telefone: +55 114141-5268 / 94084-6579
 WEB: www.itatecservices.com.br / E-mail: contato@itatecservices.com.br

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE(A):

Instalações de sistema de exaustão

	Descrição dos Serviços / Itens	Un.	UNITÁRIO		PARCIAL		TOTAL GERAL
			Material	M. de Obra	Material	M. de Obra	
1	Exaustor centrífugo industrial * Vazão: 2.000 m ³ /h * Pressão estática: 850 Pa * Motor: 1,0 kW - 220/380V * Carcaça em aço galvanizado * Rotor balanceado dinamicamente	1	R\$ 6.051,95	R\$ 500,00	R\$ 6.051,95	R\$ 500,00	R\$ 6.551,95
2	Fornecimento e instalação de dutos * Duto galvanizado Ø300mm - 10m * 4 Curvas 90° galvanizadas Ø300mm * Abraçadeiras e suportes	20	R\$ 289,61	R\$ 700,00	R\$ 5.792,21	R\$ 14.000,00	R\$ 19.792,21
3	Materiais para fixação, fitas e vedantes	1	R\$ 1.558,44	R\$ -	R\$ 1.558,44	R\$ -	R\$ 1.558,44
4	Damper de regulagem Ø300mm* Acionamento será controlado pelo fluxo laminar	1	R\$ 454,55	R\$ 150,00	R\$ 454,55	R\$ 150,00	R\$ 604,55
TOTAL MATERIAL							R\$ 13.857,14
TOTAL MÃO DE OBRA							R\$ 14.650,00
TOTAL GERAL (MATERIAL + MÃO DE OBRA)							R\$ 28.507,14
TOTAL GERAL							R\$ 28.507,14

GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS: 120 DIAS
 VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
 ORÇAMENTISTA RESPONSÁVEL: WAGNER CARRION

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ACORDADO EM PROPOSTA
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À COMBINAR
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: RAFAEL FERREIRA GOMES/ CREA:5071057260



OBRIGADO



(11) 4141-5268



Rua Eurípedes de Paula, 216 - Jardim

Elvira - Osasco/ SP - CEP: 06250-020



www.itatecservices.com.br



contato@itatecservices.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua.

Setor Requisitante: DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Responsável pela Solicitação: LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES
Email: diretoradm@consaude.org.br

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto consiste no fornecimento e instalação de exaustor centrífugo industrial, incluindo montagem completa do sistema de dutos, conexões, acessórios, vedação e demais materiais necessários ao funcionamento da Capela de Fluxo Laminar Classe II Tipo B2 do Setor de Oncologia. O serviço será de instalação, montagem e integração de sistemas mecânicos, com parâmetros técnicos definidos como vazão, pressão estática, perda de carga e dimensões dos dutos.
- 1.2. O sistema de exaustão da capela de oncologia é essencial para a segurança ambiental e sanitária do hospital, garantindo a retirada de gases, vapores e odores, protegendo pacientes, profissionais e visitantes. A manutenção periódica assegura eficiência operacional, evita paradas inesperadas e reduz custos com reparos emergenciais.
- 1.3. Materiais para Instalação

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DUTO GALVANIZADO 0300MM	METRO	10
02	CURVAS 90° GALVANIZADAS 0300MM	UND.	04
03	ABRAÇADEIRAS E SUPORTES	UND.	-
04	DAMPER DE REGULAEM 0300mm	UND.	-
05	ACIONAMENTO SERÁ CONTROLADO PELO FLUXO LAMINAR	UND	-
06	FITA DE ALUMÍNIO E VEDANTES	UND.	-
07	PARAFUSOS E FIXAÇÕES DIVERSAS	UND	-

1.4. Equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	Exaustor Centrífugo Industrial: Vazão: 2.000m ³ /h Pressão estática: 850 pa Motor: 1,0 KW- 220/380V Carcaça em aço galvanizado Rotor balanceado dinamicamente

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. Especificação do Objeto:

1.5.1. A contratação consiste na prestação de serviços especializados de instalação, com fornecimento de peças, do sistema de duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua (HRLB), unidade administrada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSÁUDE Vale do Ribeira e Litoral Sul. A empresa contratada deverá executar todos os serviços necessários para garantir a plena funcionalidade, eficiência, segurança e conformidade sanitária do sistema de exaustão utilizado na manipulação de medicamentos quimioterápicos.

1.6. **Da Contratação:**

1.6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.2. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 30 dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **DOS LOTES**

2.1. **Do agrupamento de itens em lotes:**

Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

3. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua (HRLB), administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSÁUDE Vale do Ribeira e Litoral Sul, é responsável pela manipulação de medicamentos quimioterápicos e substâncias de alta toxicidade. Para garantir um ambiente controlado, seguro e em total conformidade com as normas sanitárias vigentes, é imprescindível o funcionamento adequado e contínuo do sistema de exaustão e seus dutos, os quais realizam a captação e exaustão dos vapores químicos gerados durante a manipulação.

3.2. Além disso, o sistema de exaustão é um equipamento essencial à segurança ocupacional, à qualidade do atendimento e à proteção dos profissionais, pacientes e do meio ambiente

3.3. A contratação se justifica ainda pela inexistência de equipe técnica interna do CONSÁUDE com capacidade operacional, certificação ou habilitação legal para executar este tipo de serviço, que exige conhecimento especializado em sistemas de ventilação industrial/hospitalar, normas sanitárias hospitalares e segurança química.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **Da participação de consórcios:**

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

4.2. **Da Subcontratação:**

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.2.2. É vedada a subcontratação total ou das parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativos do objeto, que motivaram a comprovação de capacidade financeira ou técnica.

4.3. **Sustentabilidade:**

4.3.1. A contratação dos serviços deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e social, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), e demais normativos aplicáveis.

4.3.2. Dessa forma, a empresa contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, tais como:

4.3.2.1. Destinação adequada de resíduos e peças substituídas, assegurando que componentes eletrônicos, metálicos ou oleosos sejam descartados conforme a legislação ambiental vigente;

4.3.2.2. Redução do uso de materiais nocivos ao meio ambiente, dando preferência ao uso de produtos biodegradáveis ou com menor impacto ambiental nas atividades de limpeza e manutenção;

4.3.2.3. Eficiência energética, observando as boas práticas de regulação e calibração de sistemas que possam influenciar no consumo energético dos elevadores, contribuindo para sua operação eficiente;

4.4. **Da Garantia da Contratação**

4.4.1. Será exigida a garantia de execução da contratação, nos moldes do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, no percentual até 5% do valor total inicial do contrato, conforme regras estabelecidas na minuta contratual.

4.5. **Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica.**

- 4.5.1. A contratada deverá garantir a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados, bem como assegurar o pleno funcionamento do sistema de exaustão da capela de fluxo Laminar.
- 4.5.2. A capela de Fluxo Laminar, de dimensão 940 x 600 x 500mm (L x A x P), filtro HEPA H14: 220 x 340 x 78 mm. Velocidade de face: 0,45 m/s. Vazão adicional filtro: 800 m³/h. Sistema de dutos: 10 m altura + 4 curvas 920°.
- 4.5.3. Serviço de instalação adequado: instalação do exaustor, montagem do sistema de dutos e conexões e vedações.
- 4.5.4. Todos os serviços de instalação, terá **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contados a partir da data de execução do serviço.
- 4.5.5. Durante o período de garantia, quaisquer falhas ou anomalias decorrentes de má execução dos serviços deverão ser corrigidas **sem ônus adicional** para a contratante. A garantia se estende à qualidade da mão de obra empregada e ao cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.
- 4.5.6. Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.
- 4.5.7. Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado.
- 4.5.8. O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual

aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.6. Da Vistoria:

- 4.6.1. Os fornecedores interessados poderão realizar vistoria prévia para melhor conhecimento das condições de execução do serviço objeto desta contratação.
- 4.6.2. O fornecedor que desejar realizar visita deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da abertura do procedimento de contratação, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.
- 4.6.3. A vistoria será acompanhada por pelo menos 2 (dois) servidores, designados em documento anexo.
- 4.6.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais ou de projetos porventura disponibilizados, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 5.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da **modalidade dispensa eletrônica** art. 75, inciso I, tipo **menor preço global**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos do **art. 33, inciso I** da referida lei.

5.3. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

- 5.3.1. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:
 - 5.3.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;
 - 5.3.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

5.3.1.3. Validade da proposta de 90 dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

5.3.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.3.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

5.3.2.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.3.3. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

5.3.3.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.3.3.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

5.3.3.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.3.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.3.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

5.3.4. **Da Prova de Conceito (PoC):**

5.3.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

5.4. **Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:**

- 5.4.1. Para a execução do objeto desta contratação, será exigida da licitante a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021,
- 5.4.1.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços com o objeto, contemplado.
- 5.4.1.2. Quantidade mínima equivalente 50% (cinquenta por cento) do total de equipamentos previstos no contrato);
- 5.4.1.3. Os atestados deverão conter:
- 5.4.1.3.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).
- 5.4.1.3.2. Local e data de emissão.
- 5.4.1.3.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- 5.4.1.3.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.
- 5.4.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 5.4.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 5.4.2. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. Início da execução do objeto: 30 dias da data da assinatura do contrato.

6.1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

6.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço

Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua. Rua. dos Expedicionários, 140 - Centro, Pariquera-Açu - SP, 11930-000.

6.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1 deste Termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

6.4. Condições de recebimento:

6.4.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.4.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.4.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4.1.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4.2. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

6.4.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4.7.

6.4.8. O serviço será realizado no endereço: HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua. Rua dos Expedicionários, 140 – Centro, Pariquera-Açu –SP, 1930-000. Horário a ser agendado com o setor responsável.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 7.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 7.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 8.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.
- 8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.2.1. O prazo de validade;
 - 8.2.2. A data da emissão;
 - 8.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - 8.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 8.2.5. O valor a pagar; e
 - 8.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

- 8.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.5. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.
- 8.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.
- 8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

9.1. Do Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
- 9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 9.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.
- 9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 9.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

9.2. **Do Contratado:**

- 9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as

despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- 9.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;
- 9.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- 9.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 9.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

- 9.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será inserido após mapa de preços realizado pelo setor responsável.

10.1.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 26

10.302.0101.2004

3.3.90.39

Pariquera-Açu, 02 de dezembro de 2025.

Luiz Carlos Lunardi das Neves

Diretor de Serviços Administrativos

Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

Proc. Administrativo 1- 9.820/2025

De: Jucilaine P. - SUP-DADM

Para: CAD - Comissão de Análise de Despesas

Data: 02/12/2025 às 11:11:33

Ciente e anuente, encaminhado para CAD.

—

Jucilaine Passos
Diretora Administrativa

Proc. Administrativo 2- 9.820/2025

De: Guilherme N. - CAD

Para: Anál. Jurídica - Análise Jurídica Prévia

Data: 02/12/2025 às 13:27:35

Mediante necessidade apresentada, bem como a documentação anexa ao processo, a comissão por unanimidade decide dar seguimento ao processo.

Grato.

—

Guilherme Henrique Antunes Nobrega

Assessor Administrativo 1

Proc. Administrativo 3- 9.820/2025

De: Rhafaela P. - Anál. Jurídica

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 02/12/2025 às 14:56:01

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-CMP

Prezados, boa tarde!

Após análise jurídica prévia, recomenda-se:

1. Anexar no ETP os documentos que dão suporte à estimativa da quantidade;
2. Após a cotação, inserir no ETP a estimativa do valor e os documentos que dão suporte;
3. Inserir no ETP a justificativa técnica e econômica para contratação;
4. Incluir no ETP as regras de manutenção e assistência técnica;
5. Após a cotação, Inserir no TR a estimativa do valor da contratação;
6. Inserir no TR os documentos que dão suporte à estimativa do valor, bem como a memória de cálculo;
7. Sugere-se a exclusão, do item 6, das regras para recebimento provisório e definitivo, por se tratar do modelo de execução, propondo a criação de um novo item exclusivo para tais regras;
8. Verificar o item 1.6.1 referente ao prazo de vigência da contratação, que consta como 12 meses, porém, de acordo com o item 5.2, trata-se de uma dispensa de licitação;

—

Rhafaela Franco

Assessor técnico

Proc. Administrativo 4- 9.820/2025

De: Larissa S. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2025 às 15:39:12

Prezados,

Conforme solicitado,

At.te

—

Larissa Pedroso Dos Santos

Anexos:

ETP_A.pdf

TR.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua é utilizada para manipulação de medicamentos antineoplásicos, os quais exigem condições rigorosas de segurança e controle ambiental. Para o correto funcionamento deste ambiente, é indispensável que o sistema de exaustão opere de forma contínua e eficiente, garantindo a adequada remoção de vapores químicos e partículas potencialmente tóxicas.
- 1.2. Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa de engenharia especializada para executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, assegurando a plena funcionalidade do duto de exaustão da Capela de Oncologia. A contratação visa garantir a segurança ocupacional, o atendimento às normas vigentes e a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo hospital.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 12, inciso VII, estabelece a obrigatoriedade de planejamento anual por meio do PCA. Não obstante, o seu § 1º permite a realização de contratações não previstas, desde que a necessidade e a pertinência sejam devidamente justificadas no processo de contratação
- 2.2. A contratação de empresa de engenharia especializada para a instalação do duto de exaustão da Capela de Oncologia é um serviço de engenharia de escopo definido e não foi contemplada no PCA do ano de 2024.
- 2.3. A ausência de previsão é justificada pela natureza superveniente da demanda, diretamente ligada à conclusão e operacionalização do novo prédio hospitalar construído pelo Estado. A referida instalação é condição *sine qua non* para a manutenção e migração completa das atividades de Oncologia, garantindo a exaustão adequada, a segurança sanitária e a proteção do meio ambiente, conforme as normas técnicas aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de segurança necessários para garantir o perfeito funcionamento do sistema de exaustão utilizado na manipulação de medicamentos oncológicos.
- 3.2. A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:
 - 3.2.1. A empresa deverá possuir experiência comprovada na instalação de sistemas de exaustão química, especialmente em ambientes hospitalares ou laboratoriais.
 - 3.2.2. Inspeção completa do duto de exaustão, incluindo conexões, suportes, vedação e captação;
 - 3.2.3. Testes de desempenho, vazão e integridade do sistema;
 - 3.2.4. Todos os materiais e peças utilizados deverão ser compatíveis com ambientes hospitalares, resistentes à corrosão e atender às normas técnicas nacionais aplicáveis (ABNT e similares).
 - 3.2.5. A empresa deverá garantir acompanhamento técnico especializado, mediante profissional habilitado (ex.: engenheiro mecânico ou técnico em refrigeração/exaustão industrial).
 - 3.2.6. Entregar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, respeitando os parâmetros originais de segurança, desempenho e acessibilidade;
 - 3.2.7. Os serviços deverão atender às normas vigentes, incluindo, mas não se limitando a: NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, RDC ANVISA nº 50 – Projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, RDC ANVISA nº 220/2004 – Manipulação de medicamentos antineoplásicos, normas ABNT NBR referentes a dutos de ventilação e exaustão
 - 3.2.8. A empresa deverá garantir que os profissionais utilizem EPIs adequados e que o trabalho ocorra sem risco de contaminação ou liberação de vapores tóxicos no ambiente hospitalar.
 - 3.2.9. A empresa deverá garantir padrão de qualidade e fornecer garantia mínima de 12 meses para peças substituídas e serviços realizados.
 - 3.2.10. A empresa deverá disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional para a contratante.
- 3.3. A empresa contratada deverá:
 - 3.4. 1. Estar regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com responsável técnico habilitado;

- 3.4.1. Comprovar experiência anterior em serviços similares, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica;
- 3.4.2. Dispor de estrutura física e operacional compatível com a execução dos serviços, incluindo ferramentas, peças e técnicos qualificados;
- 3.4.3. Estar regular junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Justiça do Trabalho e demais órgãos públicos, conforme exigências legais;

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. Materiais para a instalação

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DUTO GALVANIZADO 0300MM	METRO	10
02	CURVAS 90° GALVANIZADAS 0300MM	UND.	04
03	ABRAÇADEIRAS E SUPORTES	UND.	-
04	DAMPER DE REGULAEM 0300mm	UND.	-
05	ACIONAMENTO SERÁ CONTROLADO PELO FLUXO LAMINAR	UND	-
06	FITA DE ALUMÍNIO E VEDANTES	UND.	-
07	PARAFUSOS E FIXAÇÕES DIVERSAS	UND	-

Equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	Exaustor Centrífugo Industrial: Vazão: 2.000m ³ /h Pressão estática: 850 pa Motor: 1,0 KW- 220/380V Carcaça em aço galvanizado Rotor balanceado dinamicamente

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Considerando que a presente demanda se refere à contratação de serviço comum, caracterizado por especificações técnicas amplamente conhecidas e consolidadas no mercado, que seguem métodos e técnicas padronizadas, padrões de desempenho e qualidade definidos em normas técnicas e recomendações dos fabricantes, verifica-se que existem diversos fornecedores aptos à sua execução. Trata-se, portanto, de objeto cuja execução não demanda desenvolvimento de solução exclusiva, sendo plenamente possível a comparação de preços praticados por diferentes prestadores.
- 5.2. O levantamento de mercado será conduzido pelo setor de compras, mediante pesquisa direta junto a empresas especializadas no segmento, observando-se as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelas normativas internas aplicáveis ao procedimento licitatório.
- 5.3. Com o objetivo de assegurar maior transparência, competitividade e fidedignidade na apuração do valor estimado da contratação, serão adotadas múltiplas fontes de pesquisa, de modo a obter amostra representativa dos preços praticados no mercado. Além das cotações diretas junto a fornecedores, serão utilizadas bases de dados especializadas, em especial a plataforma Banco de Preços, reconhecida por sua abrangência e confiabilidade no contexto das licitações públicas.
- 5.4. A utilização de mais de uma fonte para o levantamento de preços visa mitigar riscos de sobrepreço ou superfaturamento, conforme orientações do Tribunal de Contas e boas práticas de governança pública, garantindo que o valor estimado da contratação reflita as condições reais do mercado e possibilite a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O valor estimado da contratação será apurado com base na composição dos quantitativos detalhados nesta Termo de Referência e na planilha de formação de custos que deverá ser apresentada com a proposta, incluindo além do salário, todos os encargos trabalhistas e fiscais, elaborada a partir das necessidades operacionais das unidades de saúde atendidas, considerando o número de postos de trabalho, carga horária, frequências de execução e áreas a serem atendidas.
- 6.2. Em observância ao art. 23, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o Setor de Compras realizará levantamento de mercado prévio, mediante pesquisa direta a fornecedores, consulta a bases de preços oficiais e análise de

contratações similares, com objetivo de consolidar a memória de cálculo e estabelecer o valor de referência/estimativa do processo. A memória de cálculo elaborada pelo Setor de Compras será anexada ao processo administrativo antes da publicação do instrumento convocatório, garantindo transparência e rastreabilidade.

6.3. A memória de cálculo conterá detalhamento dos parâmetros adotados e a justificativa técnica para cada item da composição de custos. Enquanto não houver preço definitivo, a planilha de formação de custos será exigida das licitantes como requisito de habilitação/composição da proposta, de modo a permitir a aferição da compatibilidade dos preços ofertados com o valor estimado.

6.4. A pesquisa de preços será realizada com observância ao art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se, de forma complementar e preferencialmente hierarquizada, as seguintes fontes:

6.4.1. Contratações similares da Administração Pública (municipal, estadual e federal) de natureza e porte compatíveis;

6.4.2. Painéis e bases oficiais de preços (ex.: painel de preços do Governo Federal, Banco de Preços e outras bases públicas reconhecidas);

6.4.3. Cotações diretas junto a fornecedores especializados e habilitados;

6.4.4. Histórico de contratações anteriores da própria Administração, devidamente corrigido para a data presente.

6.5. A adoção de múltiplas fontes visa assegurar que o valor estimado seja razoável, compatível com o mercado e vantajoso para a Administração, reduzindo risco de sobrepreço. Em razão de o levantamento de preços ficar a cargo do Setor de Compras, não há Anexo I com memória de cálculo nesta fase inicial; a documentação comprobatória será juntada ao processo tão logo concluída a pesquisa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa de engenharia especializada para realizar todos os serviços necessários à instalação do sistema de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua. A solução abrange desde o diagnóstico técnico até a execução de intervenções, incluindo o fornecimento de materiais e peças compatíveis com as normas de segurança e saúde vigentes.

7.2. Essa contratação visa atender à necessidade de garantir a eficiência, a segurança e a conformidade normativa do sistema de exaustão utilizado na

Capela de Oncologia, assegurando condições adequadas para a manipulação de medicamentos antineoplásicos. Seguindo padrões técnicos como a NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), a RDC 50/2002 (ANVISA), a RDC 220/2004, bem como as normas da ABNT NBR 14518 e demais normas relacionadas a sistemas de exaustão mecânica

7.3. A prestação dos serviços deverá contemplar os seguintes componentes:

7.3.1.1. Serviços de instalação, substituição ou reparo de trechos do duto, conexões, suportes, juntas, vedação e demais componentes que comprometam o desempenho do sistema.

7.3.1.2. Garantia dos serviços prestados e materiais fornecidos, com prazo mínimo estipulado pela administração, assegurando a confiabilidade e durabilidade do sistema.

7.3.2. FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES

7.3.2.1. Toda e qualquer peça necessária para a execução dos serviços será fornecida pela contratada, sem ônus adicional à contratante.

7.3.2.2. Fornecimento de peças, materiais, acessórios e insumos, de acordo com as especificações estabelecidas nesse ETP e no TR.

7.3.3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGAL

7.3.3.1. Atuação de profissionais qualificados, devidamente habilitados e registrados em conselho profissional competente, com experiência comprovada em sistemas de exaustão química ou hospitalar.

7.3.3.2. A contratada deverá manter profissional habilitado e registrado no CREA como responsável técnico, com emissão da Anotação de responsável Responsabilidade Técnica (ART) para todo o período contratual;

7.3.3.3. A empresa é integralmente responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e biossegurança, incluindo aquelas previstas na NR-32, bem como normas da ANVISA e da ABNT pertinentes a sistemas de ventilação e exaustão.

7.3.3.4. A empresa deverá estar regular perante os órgãos fiscalizadores e manter toda a documentação legal exigida atualizada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A decisão de não parcelar o serviço e optar pela contratação de uma única empresa para sua prestação é fundamentada em diversos aspectos que visam assegurar a eficiência operacional, a qualidade do serviço, a conformidade com normas e regulamentações, além de otimizar os recursos

financeiros e humanos disponíveis. A seguir, são apresentadas as principais justificativas para essa abordagem:

- 8.1.1. Integração e Coordenação de Serviços: Ao contratar uma única empresa para a prestação do serviço, é possível garantir uma maior integração e coordenação das atividades relacionadas. Isso evita a fragmentação das responsabilidades e minimiza os riscos de falhas de comunicação ou duplicidade de esforços entre múltiplos fornecedores.
- 8.1.2. Padronização de Processos e Qualidade: Uma única empresa terá a capacidade de estabelecer e manter padrões consistentes de qualidade em todas as etapas do processo. Isso contribui para garantir a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, bem como para atender às expectativas de qualidade do contratante.
- 8.1.3. Economia de Escala e Eficiência Financeira: A concentração do serviço em uma única empresa permite aproveitar economias de escala, resultando em custos unitários mais baixos e, conseqüentemente, em uma maior eficiência financeira. Além disso, a negociação de contratos de com um único fornecedor pode resultar em condições comerciais mais favoráveis, como descontos por volume ou tarifas fixas.
- 8.1.4. Gestão Simplificada e Responsabilidade Única: Ao lidar com apenas um fornecedor, a gestão do contrato e o monitoramento do desempenho tornam-se mais simples e diretos. Isso reduz a carga administrativa e facilita a responsabilização em caso de problemas ou não conformidades, uma vez que a empresa contratada é a única responsável pela prestação do serviço.
- 8.1.5. Controle de Qualidade e Padronização de Procedimentos: A contratação de uma única empresa permite um maior controle sobre a qualidade do serviço prestado, pois facilita a implementação e o monitoramento de procedimentos padronizados em todas as unidades operacionais. Isso contribui para garantir a consistência e a eficácia dos processos, resultando em uma maior satisfação do cliente final.
- 8.1.6. Gestão de Riscos e Segurança: Consolidar o serviço em uma única empresa facilita a avaliação e o gerenciamento de riscos relacionados à segurança do trabalho, à saúde ocupacional e ao cumprimento de normas ambientais. Além disso, simplifica a implementação de medidas de controle e prevenção de acidentes, bem como o cumprimento de requisitos legais e regulamentares específicos do setor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

9.1.1. Garantia de funcionamento contínuo e seguro do sistema de exaustão, assegurando a adequada renovação do ar e controle de contaminantes no ambiente da Capela de Oncologia.

9.1.2. Melhoria das condições de biossegurança, garantindo a proteção dos profissionais responsáveis pela manipulação de medicamentos antineoplásicos e evitando a exposição ocupacional a aerossóis e vapores tóxicos.

9.1.3. Redução do risco de contaminação ambiental, assegurando que o ar contaminado seja corretamente conduzido e expelido, sem impacto às demais áreas do hospital.

9.1.4. Adequação do ambiente às exigências regulatórias, atendendo integralmente às normas da ANVISA, NR-32 e demais requisitos aplicáveis aos serviços de oncologia e manipulação de quimioterápicos.

9.1.5. Otimização da eficiência energética do sistema, que promovam o desempenho ideal dos equipamentos.

9.1.6. Aumento da vida útil do duto e dos componentes do sistema, com fornecimento e substituição de peças originais ou compatíveis de alta qualidade.

9.1.7. Melhora na qualidade do atendimento aos pacientes, ao permitir que os processos de manipulação de quimioterápicos sejam executados com maior segurança e eficiência.

9.1.8. Cumprimento das obrigações legais e sanitárias, evitando autuações, notificações e interrupções dos serviços pela vigilância sanitária.

9.1.9. Conformidade com normas técnicas e regulamentações de segurança, garantindo que o sistema atenda às exigências legais e de boas práticas de engenharia hospitalar.

9.1.10. Entregar a Capela de Oncologia em plenas condições de funcionamento, permitindo o início imediato e seguro dos tratamentos oncológicos.

10. PROVIDÊNCIA TOMADA PREVIAMENTE AO CONTRATO

10.1. Síntese conclusiva destacando a necessidade incontestável de aquisição do serviço e os benefícios esperados.

- 10.2. Recomendação formal para a abertura do processo licitatório, com ênfase na escolha criteriosa de empresas especializadas, garantindo com excelência o fornecimento do material.
- 10.3. Nomear os fiscais e gestores responsáveis pela fiscalização contratual; Capacitação dos servidores que realizarão atividades de fiscalização de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

11.COMPRAS OU CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não é necessária contratação correlata ou interdependente que venha a interferir ou mereça maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12.IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

- 12.1. A contratação dos serviços deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e social, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), e demais normativos aplicáveis.
- 12.2. Dessa forma, a empresa contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, tais como:
- 12.2.1. Destinação adequada de resíduos e peças substituídas, assegurando que componentes eletrônicos, metálicos ou oleosos sejam descartados conforme a legislação ambiental vigente;
- 12.2.2. Redução do uso de materiais nocivos ao meio ambiente, dando preferência ao uso de produtos biodegradáveis ou com menor impacto ambiental nas atividades de limpeza e manutenção;
- 12.2.3. Eficiência energética, observando as boas práticas de regulagem e calibração de sistemas que possam influenciar no consumo energético dos elevadores, contribuindo para sua operação eficiente;
- 12.2.4. Comprovação de descarte responsável, mediante apresentação de certificado de destinação final de resíduos, sempre que aplicável;

13.VIABILIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

13.1. A viabilidade da contratação da empresa especializada para serviços de instalação, fornecimento de peças do duto de exaustão da Capela de Oncologia pode ser analisada sob os seguintes aspectos:

13.1.1. **Viabilidade Técnica**

13.1.1.1. A solução técnica proposta — contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, peças— é amplamente utilizada em contratos similares na Administração Pública.

As normas técnicas que regulam o objeto estão consolidadas (como as NBRs da ABNT e a NR-12), e há oferta suficiente de empresas capacitadas no mercado para atender ao escopo, garantindo competitividade e qualidade na prestação do serviço.

13.1.2. **Viabilidade Legal**

13.1.2.1. A contratação está amparada pela **Lei nº 14.133/2021**, e será realizada por meio de **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço global**, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Além disso, foram observadas as diretrizes do planejamento da contratação, inclusive com a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

13.1.3. **Viabilidade Operacional**

13.1.3.1. O HRLB dispõe de estrutura organizacional para **gestão e fiscalização do contrato**, com servidores capacitados e processos internos já utilizados em contratos anteriores de natureza semelhante.

13.1.4. **Atendimento à Necessidade Pública**

13.1.4.1. O sistema de exaustão é fundamental para a renovação adequada do ar, controle de contaminantes e prevenção de infecções hospitalares.

13.1.4.2. A ausência de instalação adequada pode gerar riscos à integridade física das pessoas, prejuízos materiais, além de responsabilidade legal para o órgão.

14. CONCLUSÃO

14.1. A contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua

mostra-se plenamente justificada com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar. Conclui-se que a contratação é:

- 14.1.1. Tecnicamente viável, em razão da existência de normas técnicas consolidadas e da ampla oferta de fornecedores capacitados;
 - 14.1.2. Juridicamente possível, amparada pela Lei nº 14.133/2021 e compatível com as diretrizes do planejamento da contratação;
 - 14.1.3. Operacionalmente adequada, considerando a capacidade interna de gestão e fiscalização do contrato;
 - 14.1.4. Economicamente vantajosa, por permitir previsibilidade de custos, redução de paralisações e maior vida útil dos equipamentos.
- 14.2. Diante do exposto, recomenda-se a abertura do processo licitatório, observadas as especificações técnicas, prazos e condições descritos neste documento, de modo a assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados à população pelo Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua.

Pariquera-Açu/SP, 2 de dezembro de 2025.

Luiz Carlos Lunardi das Neves

Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua.

Setor Requisitante: DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Responsável pela Solicitação: LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES
Email: diretoradm@consaude.org.br

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto consiste no fornecimento e instalação de exaustor centrífugo industrial, incluindo montagem completa do sistema de dutos, conexões, acessórios, vedação e demais materiais necessários ao funcionamento da Capela de Fluxo Laminar Classe II Tipo B2 do Setor de Oncologia. O serviço será de instalação, montagem e integração de sistemas mecânicos, com parâmetros técnicos definidos como vazão, pressão estática, perda de carga e dimensões dos dutos.
- 1.2. O sistema de exaustão da capela de oncologia é essencial para a segurança ambiental e sanitária do hospital, garantindo a retirada de gases, vapores e odores, protegendo pacientes, profissionais e visitantes. A manutenção periódica assegura eficiência operacional, evita paradas inesperadas e reduz custos com reparos emergenciais.
- 1.3. Materiais para Instalação

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DUTO GALVANIZADO 0300MM	METRO	10
02	CURVAS 90° GALVANIZADAS 0300MM	UND.	04
03	ABRAÇADEIRAS E SUPORTES	UND.	-
04	DAMPER DE REGULAEM 0300mm	UND.	-
05	ACIONAMENTO SERÁ CONTROLADO PELO FLUXO LAMINAR	UND	-
06	FITA DE ALUMÍNIO E VEDANTES	UND.	-
07	PARAFUSOS E FIXAÇÕES DIVERSAS	UND	-

1.4. Equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	Exaustor Centrífugo Industrial: Vazão: 2.000m ³ /h Pressão estática: 850 pa Motor: 1,0 KW- 220/380V Carcaça em aço galvanizado Rotor balanceado dinamicamente

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. Especificação do Objeto:

1.5.1. A contratação consiste na prestação de serviços especializados de instalação, com fornecimento de peças, do sistema de duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua (HRLB), unidade administrada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSÁUDE Vale do Ribeira e Litoral Sul. A empresa contratada deverá executar todos os serviços necessários para garantir a plena funcionalidade, eficiência, segurança e conformidade sanitária do sistema de exaustão utilizado na manipulação de medicamentos quimioterápicos.

1.6. Da Contratação:

1.6.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.2. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 30 dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DOS LOTES

2.1. Do agrupamento de itens em lotes:

Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua (HRLB), administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSÁUDE Vale do Ribeira e Litoral Sul, é responsável pela manipulação de medicamentos quimioterápicos e substâncias de alta toxicidade. Para garantir um ambiente controlado, seguro e em total conformidade com as normas sanitárias vigentes, é imprescindível o funcionamento adequado e contínuo do sistema de exaustão e seus dutos, os quais realizam a captação e exaustão dos vapores químicos gerados durante a manipulação.

3.2. Além disso, o sistema de exaustão é um equipamento essencial à segurança ocupacional, à qualidade do atendimento e à proteção dos profissionais, pacientes e do meio ambiente

3.3. A contratação se justifica ainda pela inexistência de equipe técnica interna do CONSÁUDE com capacidade operacional, certificação ou habilitação legal para executar este tipo de serviço, que exige conhecimento especializado em sistemas de ventilação industrial/hospitalar, normas sanitárias hospitalares e segurança química.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da participação de consórcios:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

4.2. **Da Subcontratação:**

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.2.2. É vedada a subcontratação total ou das parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativos do objeto, que motivaram a comprovação de capacidade financeira ou técnica.

4.3. **Sustentabilidade:**

4.3.1. A contratação dos serviços deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e social, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), e demais normativos aplicáveis.

4.3.2. Dessa forma, a empresa contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, tais como:

4.3.2.1. Destinação adequada de resíduos e peças substituídas, assegurando que componentes eletrônicos, metálicos ou oleosos sejam descartados conforme a legislação ambiental vigente;

4.3.2.2. Redução do uso de materiais nocivos ao meio ambiente, dando preferência ao uso de produtos biodegradáveis ou com menor impacto ambiental nas atividades de limpeza e manutenção;

4.3.2.3. Eficiência energética, observando as boas práticas de regulação e calibração de sistemas que possam influenciar no consumo energético dos elevadores, contribuindo para sua operação eficiente;

4.4. **Da Garantia da Contratação**

4.4.1. Será exigida a garantia de execução da contratação, nos moldes do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, no percentual até 5% do valor total inicial do contrato, conforme regras estabelecidas na minuta contratual.

4.5. **Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica.**

- 4.5.1. A contratada deverá garantir a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados, bem como assegurar o pleno funcionamento do sistema de exaustão da capela de fluxo Laminar.
- 4.5.2. A capela de Fluxo Laminar, de dimensão 940 x 600 x 500mm (L x A x P), filtro HEPA H14: 220 x 340 x 78 mm. Velocidade de face: 0,45 m/s. Vazão adicional filtro: 800 m³/h. Sistema de dutos: 10 m altura + 4 curvas 920°.
- 4.5.3. Serviço de instalação adequado: instalação do exaustor, montagem do sistema de dutos e conexões e vedações.
- 4.5.4. Todos os serviços de instalação, terá **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contados a partir da data de execução do serviço.
- 4.5.5. Durante o período de garantia, quaisquer falhas ou anomalias decorrentes de má execução dos serviços deverão ser corrigidas **sem ônus adicional** para a contratante. A garantia se estende à qualidade da mão de obra empregada e ao cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.
- 4.5.6. Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.
- 4.5.7. Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado.
- 4.5.8. O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual

aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.6. Da Vistoria:

- 4.6.1. Os fornecedores interessados poderão realizar vistoria prévia para melhor conhecimento das condições de execução do serviço objeto desta contratação.
- 4.6.2. O fornecedor que desejar realizar visita deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da abertura do procedimento de contratação, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.
- 4.6.3. A vistoria será acompanhada por pelo menos 2 (dois) servidores, designados em documento anexo.
- 4.6.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais ou de projetos porventura disponibilizados, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 5.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da **modalidade dispensa eletrônica** art. 75, inciso I, tipo **menor preço global**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos do **art. 33, inciso I** da referida lei.

5.3. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

- 5.3.1. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:
 - 5.3.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;
 - 5.3.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

5.3.1.3. Validade da proposta de 90 dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

5.3.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.3.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

5.3.2.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.3.3. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

5.3.3.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.3.3.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

5.3.3.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.3.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.3.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

5.3.4. **Da Prova de Conceito (PoC):**

5.3.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

5.4. **Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:**

- 5.4.1. Para a execução do objeto desta contratação, será exigida da licitante a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021,
- 5.4.1.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços com o objeto, contemplado.
- 5.4.1.2. Quantidade mínima equivalente 50% (cinquenta por cento) do total de equipamentos previstos no contrato);
- 5.4.1.3. Os atestados deverão conter:
- 5.4.1.3.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).
- 5.4.1.3.2. Local e data de emissão.
- 5.4.1.3.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- 5.4.1.3.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.
- 5.4.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 5.4.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 5.4.2. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. Início da execução do objeto: 30 dias da data da assinatura do contrato.

6.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço

Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua. Rua. dos Expedicionários, 140 - Centro, Parquera-Açu - SP, 11930-000.

6.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1 deste Termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

6.4. Condições de recebimento:

6.4.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.4.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.4.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados,

cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4.1.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4.2. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

6.4.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4.7. O serviço será realizado no endereço: HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua. Rua dos Expedicionários, 140 – Centro, Pariquera-Açu –SP, 1930-000. Horário a ser agendado com o setor responsável.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.
- 7.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.
- 7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

- 7.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 7.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 8.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.
- 8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.2.1. O prazo de validade;
 - 8.2.2. A data da emissão;
 - 8.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - 8.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 8.2.5. O valor a pagar; e
 - 8.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.5. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.
- 8.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.
- 8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

9.1. Do Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
- 9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 9.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.
- 9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 9.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

9.2. **Do Contratado:**

- 9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
 - 9.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos

que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

9.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

9.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

9.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja

quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será inserido após mapa de preços realizado pelo setor responsável.

10.1.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 26

10.302.0101.2004

3.3.90.39

Pariquera-Açu, 02 de dezembro de 2025.

Luiz Carlos Lunardi das Neves

Diretor de Serviços Administrativos

Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

Proc. Administrativo 5- 9.820/2025

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2025 às 15:26:04

Prezada [Wendy Alves Aguiar - SUP-DADM-COMP](#) segue para cotação.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Administrativo 6- 9.820/2025

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/01/2026 às 14:44:24

Prezados,

Segue a requisição.

At.te,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

Anexos:

requisicao_314.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Carlos Lunardi das Ne...	19/01/2026 15:26:39	1Doc	LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES CPF 254.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código:

479A-066C-EBEB-A8BD

Requisição: 314 Ano: 2026 Data: 19/01/2026 Requisitante: WENDY.ALVES

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 64 ANEXO II - AMPLIAÇÃO
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: HRLB - CONSAÚDE
Observação: Instalação do duto de exaustão da capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua.
Justificativa: O sistema de exaustão da capela de oncologia é essencial para a segurança ambiental e sanitária do hospital, garantindo a retirada de gases, vapores e odores, protegendo pacientes, profissionais e visitantes.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONSAUDE H.R.L.B.

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SERV	02.004390	INSTALAÇÃO DO DUTO DE EXAUSTÃO DA CAPELA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PARIQUERA-ACU, 19 de Janeiro de 2026

Proc. Administrativo 7- 9.820/2025

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/01/2026 às 14:54:05

Prezados,

Encaminho, em anexo, os e-mails enviados aos fornecedores, propostas, bem como o mapa de preços e a justificativa.

Atenciosamente,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

Anexos:

e_emails.pdf

e_emails_enviados_2_.pdf

JUSTIFICATIVA.pdf

mapa_de_precos.pdf

Proposta_AGT.pdf

Proposta_CTWAIR.pdf

Proposta_ITATEC.pdf


Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wendy Alves Aguiar	19/01/2026 15:03:46	1Doc WENDY ALVES AGUIAR CPF 474.XXX.XXX-36

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código:

EC5C-A8CE-CF59-8CA2

Solicitação de atualização de proposta

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <contato@itatecservices.com.br>
Data 2026-01-09 09:30

 Proposta ITATEC.pdf (~5.8 MB)

Prezados, bom dia!

Sou a Wendy, do setor de Compras do Consaúde.

Estou entrando em contato para solicitar, por gentileza, a atualização da proposta encaminhada anteriormente **para prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**, em Paríquera-Açu. - em anexo, encaminho a proposta anteriormente enviada - tendo em vista que a validade da proposta venceu.

Pedimos, se possível, o envio da proposta atualizada o quanto antes, para que possamos dar continuidade ao processo.

Ficamos no aguardo e à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

--



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br

 (13) 3856-9643  (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Paríquera-Açu/SP

 /governosp

Solicitação de atualização de proposta

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <orcamentos@ctwair.com.br>
Data 2026-01-09 09:32

 Proposta CTWAI.R.pdf (~16 KB)

Prezados, bom dia!

Sou a Wendy, do setor de Compras do Consaúde.

Estou entrando em contato para solicitar, por gentileza, a atualização da proposta encaminhada anteriormente **para prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**, em Paríquera-Açu. - em anexo, encaminho a proposta anteriormente enviada - tendo em vista que a validade da proposta venceu.

Pedimos, se possível, o envio da proposta atualizada o quanto antes, para que possamos dar continuidade ao processo.

Ficamos no aguardo e à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

--



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


 (13) 3856-9643  (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Paríquera-Açu/SP

       /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO INDUSTRIAL

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <contato@agtengenharia.com.br>
Data 2026-01-09 10:56
Prioridade Mais alta

 TR.pdf (~371 KB)

Prezados, bom dia!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos sejam encaminhados de acordo com a unidade de medida (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) especificada no Termo de Referência, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve estar incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO INDUSTRIAL

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <corbari@corbari.com.br>
Data 2025-12-05 16:31
Prioridade Mais alta

 TR.pdf (~371 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos sejam encaminhados de acordo com a unidade de medida (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) especificada no Termo de Referência, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


 (13) 3856-9643  (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

      /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO INDUSTRIAL

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <comercial3@dapmanutencao.com.br>
Data 2026-01-09 08:38
Prioridade Mais alta

 TR.pdf (~371 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos sejam encaminhados de acordo com a unidade de medida (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) especificada no Termo de Referência, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve estar incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO INDUSTRIAL

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <vendas@fillkplas.com.br>
Data 2025-12-10 14:20
Prioridade Mais alta

 TR.pdf (~371 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos sejam encaminhados de acordo com a unidade de medida (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) especificada no Termo de Referência, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve estar incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO INDUSTRIAL

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <contato@filterflux.com.br>
Data 2026-01-09 09:37
Prioridade Mais alta

 TR.pdf (~371 KB)

Prezados, bom dia!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos sejam encaminhados de acordo com a unidade de medida (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) especificada no Termo de Referência, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve estar incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO INDUSTRIAL

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <comercial@rknengenharia.com>
Data 2025-12-10 14:18
Prioridade Mais alta

 TR.pdf (~371 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos sejam encaminhados de acordo com a unidade de medida (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) especificada no Termo de Referência, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO INDUSTRIAL

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <cotacao@splabor.com.br>
Data 2026-01-09 09:34
Prioridade Mais alta

 TR.pdf (~371 KB)

Prezados, bom dia!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos sejam encaminhados de acordo com a unidade de medida (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) especificada no Termo de Referência, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve estar incluído no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO INDUSTRIAL

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <avelino@tecdutos.com.br>
Data 2026-01-09 08:47
Prioridade Mais alta

 TR.pdf (~371 KB)

Prezados, bom dia!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos sejam encaminhados de acordo com a unidade de medida (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) especificada no Termo de Referência, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO INDUSTRIAL

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <contato@union.ind.br>
Data 2025-12-10 14:22
Prioridade Mais alta

 TR.pdf (~371 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos sejam encaminhados de acordo com a unidade de medida (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) especificada no Termo de Referência, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO INDUSTRIAL

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <vendas@ventitec.com.br>
Data 2025-12-05 16:25
Prioridade Mais alta

 TR.pdf (~371 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos sejam encaminhados de acordo com a unidade de medida (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) especificada no Termo de Referência, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO INDUSTRIAL

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <vidy@vidy.com.br>
Data 2025-12-10 14:23
Prioridade Mais alta

 TR.pdf (~371 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos sejam encaminhados de acordo com a unidade de medida (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) especificada no Termo de Referência, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO INDUSTRIAL

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <vendas@brasfaiber.com.br>
Data 2025-12-05 16:28
Prioridade Mais alta

 TR.pdf (~371 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos sejam encaminhados de acordo com a unidade de medida (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) especificada no Termo de Referência, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO INDUSTRIAL

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <contato@ciclofan.com.br>
Cópia <vendas@ciclofan.com.br>
Data 2025-12-05 16:29
Prioridade Mais alta

 TR.pdf (~371 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos sejam encaminhados de acordo com a unidade de medida (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) especificada no Termo de Referência, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO INDUSTRIAL

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <contato@climaxengenharia.com.br>
Data 2026-01-09 08:54
Prioridade Mais alta

 TR.pdf (~371 KB)

Prezados, bom dia!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos sejam encaminhados de acordo com a unidade de medida (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) especificada no Termo de Referência, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE

compras5@consaude.org.br

(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Agente responsável pela cotação: Wendy Alves Aguiar – RE 10004849

1. Objeto da contratação: Empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua.

2. Fontes (parâmetros) consultadas: Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados na pesquisa de preço os seguintes parâmetros definidos pelo art. 4º do Decreto nº 005/2024 do CONSAÚDE, conforme discriminados abaixo e na tabela seguinte

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- (X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Nº do Item	Fonte de pesquisa	Justificativa
1	IV	Para pesquisa de preços, foram considerados alguns critérios relevantes, dentre eles a identificação de fornecedores que atuam no ramo do objeto da contratação e que possuem especialização técnica na execução do serviço pretendido. A identificação foi feita através de pesquisa na internet. Tal critério assegura a adequada execução do serviço, especialmente diante das especificidades do objeto demandado. Após a identificação, foram encaminhados e-mails aos fornecedores selecionados para a solicitação de propostas, os quais encontram-se anexos ao despacho. Ressalta-se que as propostas das empresas ITATEC e CTW AIR foram obtidas diretamente pela área técnica. Outro critério de escolha também se fundamentou na comprovada idoneidade das empresas, verificada por meio de certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e criminais, bem como pela inexistência de sanções impeditivas de contratar com a Administração Pública nos cadastros oficiais. Esse histórico revela a regularidade jurídica, fiscal e a boa reputação da empresa, assegurando maior segurança à obtenção de preços reais de mercado.

3. Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preço.

Nº do Item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	Menor preço	Melhor opção uma vez que atende às especificações exigidas e apresenta a proposta com menor preço.

4. Método aplicado: Menor preço, conforme método aplicado na planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preços.

5. Justificativa da metodologia utilizada:

Menor preço: É o menor valor dentre os preços coletados que atende às

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

especificações do item. Metodologia usada para garantir economicidade e eficiência nas aquisições, desde que respeitados os critérios de qualidade e compatibilidade técnica.

6. Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

sim () não

7. Houve pesquisa com menos de três preços?

() sim não

8. Memória de cálculo do MENOR PREÇO e documentos que lhe dão

suporte: mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores

9. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE: Para pesquisa de preços, foram considerados alguns critérios relevantes, dentre eles a identificação de fornecedores que atuam no ramo do objeto da contratação e que possuem especialização técnica na execução do serviço pretendido. A identificação foi feita através de pesquisa na internet. Tal critério assegura a adequada execução do serviço, especialmente diante das especificidades do objeto demandado. Após a identificação, foram encaminhados e-mails aos fornecedores selecionados para a solicitação de propostas, os quais encontram-se anexos ao despacho. Ressalta-se que as propostas das empresas ITATEC e CTW AIR foram obtidas diretamente pela área técnica. Outro critério de escolha também se fundamentou na comprovada idoneidade das empresas, verificada por meio de certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e criminais, bem como pela inexistência de sanções impeditivas de contratar com a Administração Pública nos cadastros oficiais. Esse histórico revela a regularidade jurídica, fiscal e a boa reputação da empresa, assegurando maior segurança à obtenção de preços reais de mercado.

10. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas: BRASFEIBER, CICLOFAN, CLIMAX ENGENHARIA, CORBARI,

DAP MANUTENÇÃO, FILKPLAS, FILTERFLUX, RKN ENGENHARIA, SPLABOR, TECDUTOS, UNION, VENTITEC, VIDY, AGT ENGENHARIA.

11. Memória de cálculo do MENOR PREÇO e documentos que lhe dão suporte: Planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores.

12. O Menor preço da contratação é de R\$ 23.068,29 (vinte e três mil, sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme planilha contendo a memória de cálculo obtido (mapa comparativo de preços).

13. Foi utilizado critério de **MENOR PREÇO** para a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos se tratar de situação pertinente de **Dispensa De Licitação**, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

14. A empresa escolhida neste processo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia foi **CTW AIR, CNPJ 19.593.438/0001-59.**

16. Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

17. Após análise para a comprovação dos requisitos mínimos previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14133/21, considera-se a presente empresa **CTW AIR, CNPJ 19.593.438/0001-59, habilitada.**

18. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto n. 005/2024 do CONSAÚDE, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no Mercado.

19. Agente responsável pela pesquisa de preços: Wendy Alves Aguiar – RE 10004849

Pariquera-Açu, 19 de janeiro de 2026

WENDY ALVES AGUIAR
RE 10004849
Oficial Administrativo



GOVERNO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL -
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2026

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Dispensa Nº 5/2026 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/1

4R Sistemas

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	SERV	02.004390	INSTALAÇÃO DO DUTO DE EXAUSTÃO DA CAPELA, COM FORN...

Cd. Fornec.	Razão Social Marca	CNPJ/CPF		Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
		Qd. Cotada				
14247	CTW AIR LTDA	19593438000159				
		1,0000		23.068,2900	0,00	23.068,29
14248	ITACLIMA ENGENHARIA LTDA	29627206000128				
		1,0000		29.637,1400	0,00	29.637,14
14246	AGT ENGENHARIA LTDA	19605900000190				
		1,0000		34.980,0000	0,00	34.980,00
Valor Médio por Item:				29.228,4767		29.228,48

Valor Total Médio: 29.228,48

Total por Fornecedor

Código	Nome	Valor Fornecedor
14247	CTW AIR LTDA	23.068,29

Valor Total 23.068,29

PARIQUERA-ACU, 19 de Janeiro de 2026.

CLIENTE: CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA
CONTATO: WENDY ALVEZ AGUIAR **E-MAIL:** COMPRAS5@CONSAUDE.ORG.BR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DADOS DA PROPOSTA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO DUTO DE EXAUSTÃO DA CAPELA DE ONCOLOGIA
DATA DE EMISSÃO: 14/01/26 **RESPONSÁVEL:** SETOR DE COMPRAS / WENDY ALVEZ AGUIAR **E-MAIL:** compras5@consaude.org.br
PRazo DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS **PRazo DE EXECUÇÃO:** CONFORME TR (10 DIAS) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS
FORMA DE FATURAMENTO: CONFORME TR (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) **OBJETIVO:** INSTALAÇÃO DE DUTO DE EXAUSTÃO DA CAPELA DE ONCOLOGIA
LOCAL DA OBRA: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA - RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140 – CENTRO – PARIQUERA-AÇU/SP

MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DUTO GALVANIZADO 0300MM	metro	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
2	CURVAS 90° GALVANIZADAS 0300MM	un	4	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
3	ABRAÇADEIRAS E SUPORTES	un	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
4	DAMPER DE REGULAEM 0300mm	un	1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
5	ACIONAMENTO SERÁ CONTROLADO PELO FLUXO LAMINAR	un	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6	FITA DE ALUMÍNIO E VEDANTES	un	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
7	PARAFUSOS E FIXAÇÕES DIVERSAS	un	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
TOTAL					R\$ 22.430,00

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exaustor Centrifugo Industrial: Vazão: 2.000m³/h Motor: 1,0 KW- 220/380V Carcaça em aço galvanizado Rotor balanceado dinamicamente	un	1	R\$ 12.550,00	
TOTAL					R\$ 12.550,00

VALOR GLOBAL TOTAL

ITEM	VALORES
1 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO	R\$ 22.430,00
2 EQUIPAMENTOS	R\$ 12.550,00
TOTAL	R\$ 34.980,00

A

Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Pariquera-Açu/SP

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: AGT ENGENHARIA LTDA	
Endereço completo: Rua Antônio Marques Julião, 150 - Jardim Guairaca, São Paulo - SP, 03244-000	
Telefone/Fax: 11-930032735	E-mail: contato@agtengenharia.com.br
CNPJ: 19.605.900/0001-90	

1. OBJETO

A presente proposta tem por objeto a **prestação de serviços de instalação, com fornecimento de materiais e equipamentos, do sistema de duto de exaustão da Capela de Oncologia** do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência encaminhado por este Consórcio.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo da AGT Engenharia contempla:

- Fabricação, fornecimento e montagem da **rede de dutos de exaustão em aço galvanizado**, incluindo curvas, suportes, fixações, vedações e acessórios;
- Fornecimento e instalação de **exaustor centrífugo industrial**, conforme vazão e características técnicas previstas no Termo de Referência;
- Interligação do sistema de dutos ao exaustor;
- Execução da infraestrutura elétrica externa necessária para alimentação do exaustor;
- Abertura pontual de parede para passagem do duto, quando aplicável;
- Teste funcional do sistema instalado;
- Emissão de **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**;
- Emissão de **relatório técnico de instalação e funcionamento**.

3. PREMISAS TÉCNICAS E RESPONSABILIDADES

1. A proposta considera **exclusivamente a interligação do sistema de dutos ao ponto existente da cabine de segurança biológica**, não contemplando inspeção, validação, manutenção preventiva ou corretiva, nem qualquer responsabilidade técnica sobre a cabine de segurança biológica, seus filtros (incluindo filtros HEPA), sistemas internos ou controles próprios.
2. O atendimento ao requisito de **plena funcionalidade, eficiência, segurança e conformidade sanitária** refere-se **exclusivamente ao sistema de exaustão instalado pela AGT Engenharia** (dutos e exaustor), não se estendendo aos sistemas internos da cabine existente.
3. O **acionamento do exaustor** será realizado por meio de **contato seco do sistema de fluxo laminar**, em modo **liga/desliga (ON/OFF)**, não estando inclusos painéis de automação, CLPs ou sistemas de controle dedicados.
4. A infraestrutura elétrica será executada por meio de **eletrodutos rígidos aparentes adequados**, partindo do ponto de energia existente. Considera-se que o quadro elétrico disponível possui espaço físico e capacidade técnica para instalação do disjuntor de

proteção, sendo de responsabilidade da contratante disponibilizar o quadro apto para conexão.

5. A proposta contempla a **abertura pontual de parede necessária para a passagem do duto**, limitada ao vão técnico compatível com as dimensões do sistema.
Não estão inclusos serviços de fechamento de alvenaria, recomposição de forros (inclusive forro de gesso), acabamentos arquitetônicos, pintura ou tratamentos estéticos.
6. A execução dos serviços considera **horário comercial**, com áreas liberadas, acessíveis e aptas à execução.
7. Quaisquer alterações de escopo, quantitativos, trajetos, interferências não previstas ou condições distintas das informadas deverão ser objeto de **avaliação técnica e ajuste comercial**, quando aplicável.

4. PRAZO

- **Prazo de execução:** conforme Termo de Referência (10 dias);
- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

5. GARANTIA


Os serviços executados terão **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, conforme disposto no Termo de Referência e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contados a partir da data de conclusão da instalação.

6. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Valor global da proposta: R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais);**
- O valor contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do escopo proposto, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, encargos, fretes, ART e demais despesas aplicáveis;
- **Prazo de pagamento:** 30 (trinta) dias, conforme Termo de Referência;
- Todos os tributos, encargos e fretes encontram-se **inclusos** nos valores apresentados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A AGT Engenharia coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais e reforça seu compromisso com a execução responsável, segura e em conformidade com as normas aplicáveis, respeitando integralmente os limites do escopo contratado.

Documento assinado digitalmente
 CRISTOFHER HALISON AGUITONI
Data: 14/01/2026 20:56:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGT ENGENHARIA LTDA CNPJ: 19.605.900/0001-90

Orçamento N° 142**Informações do Cliente**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITOR

Contato: LEANDRO
CNPJ: 57.740.490/0001-80RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 140
CENTRO - Parquera-Açu - SP - CEP: 11930-000
Telefone: (13) 99721-4122

consaude@consaude.org.br

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA CAPELA DE FLUXO LAMINAR. (Cód. 1406)	1,00	23.068,29	23.068,29
		Total:	23.068,29
		Total do ISS:	0,00

Vencimentos Para 30 dias

Parcela	1
Vencimento	15/02/2026
Valor (R\$)	23.068,29

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 10/09/2025 às 13:14:13

Previsão de Faturamento: 16/01/2026

SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA CAPELA DE FLUXO LAMINAR PARA O HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA.

1. DADOS TÉCNICOS DO PROJETO

Capela de Fluxo Laminar:

- * Dimensões: 940 x 600 x 500 mm (L x A x P)
- * Filtro HEPA H14: 220 x 340 x 78 mm
- * Velocidade de face: 0,45 m/s
- * Vazão adicional filtro: 800 m³/h
- * Sistema de dutos: 10m altura + 4 curvas 90°

Especificações Calculadas:

- * Vazão total necessária: 1.714 m³/h
- * Vazão do exaustor: 1.890-2.000 m³/h
- * Pressão estática: 800-850 Pa
- * Perda de carga total: 450-768 Pa

2. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**2.1 EQUIPAMENTOS**

Exaustor Centrifugo Industrial

- * Vazão: 2.000 m³/h
- * Pressão estática: 850 Pa
- * Motor: 1,0 kW - 220/380V
- * Carcaça em aço galvanizado
- * Rotor balanceado dinamicamente

Orçamento N° 142

2.2 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO

Dutos e Conexões:

- * Duto galvanizado Ø300mm - 10m
- * 4 Curvas 90° galvanizadas Ø300mm
- * Abraçadeiras e suportes

Acessórios de Controle:

- * Damper de regulação Ø300mm
- * Acionamento será controlado pelo fluxo laminar

Materiais de Vedação:

- * Fita de alumínio e vedantes
- * Parafusos e fixações diversas

2.3 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Montagem e Instalação:

- * Instalação do exaustor
- * Montagem do sistema de dutos
- * Conexões e vedações

3. RESUMO FINANCEIRO

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 23.068,29 (Vinte e Três mil e Sessenta e Oito reais e Vinte e Nove centavos).

Inclui: Exaustor, materiais, instalação e impostos

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

INCLUÍDO NO ORÇAMENTO:

- * Exaustor completo com motor
- * Todos os materiais necessários
- * Instalação completa do sistema
- * Garantia de 12 meses para equipamentos
- * Garantia de 12 meses para serviços

EXCLUÍDO DO ORÇAMENTO:

- * Ponto de força elétrica (por conta do cliente)
- * Passagem do acionamento do motor (por conta do cliente)
- * Licenças e aprovações junto aos órgãos competentes
- * Capela de Fluxo Laminar.

Formas de Pagamento

- * Boleto bancário para 30 dias, a contar do envio do pedido de compra.

Obs.: Pagamento à vista, será concedido desconto de 3%.

Prazo de Execução

40 dias úteis após confirmação do pedido

Validade deste orçamento: 30 dias

5. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

1. Sistema dimensionado para vazão total de 1.714 m³/h
2. Exaustor com capacidade de 2.000 m³/h garante margem de segurança
3. Pressão estática de 850 Pa vence todas as perdas calculadas
4. Instalação elétrica deve ser executada por eletricista qualificado
5. Acionamento integrado ao sistema de controle do fluxo laminar
6. Manutenção preventiva recomendada a cada 6 meses

Orçamento N° 142**6. DADOS CADASTRAIS**

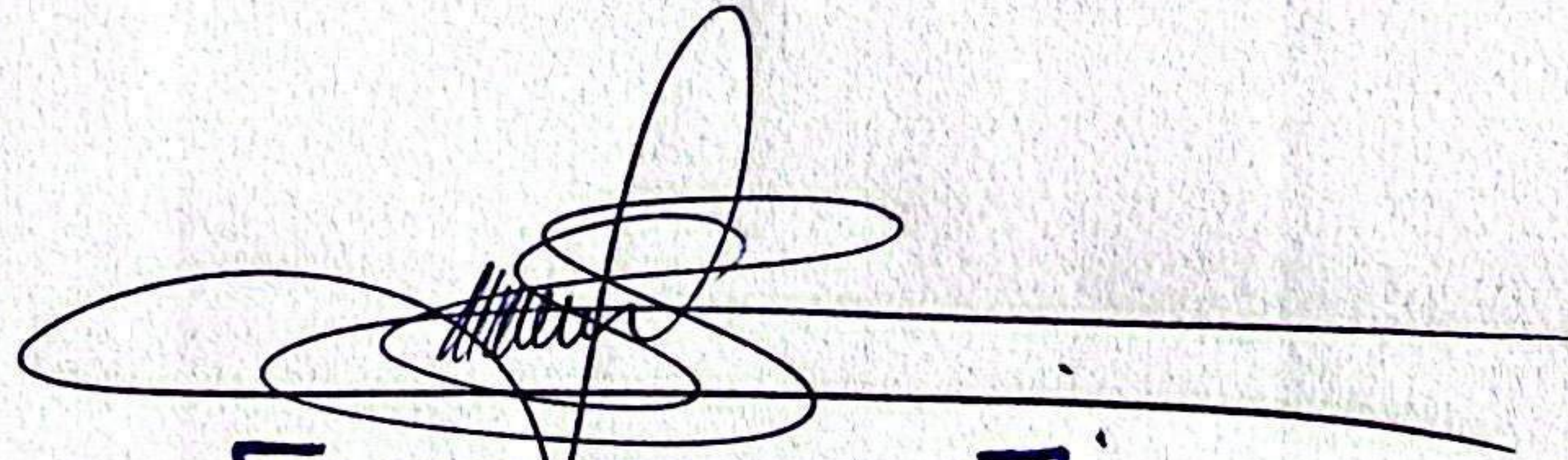
CTW AIR LTDA.

CNPJ: 19.593.438/0001-59

Endereço: R. Tunisia 146, Pineville CEP: 83.320-250 Pinhais/PR

Fone: (41) 3056-4366

E-mail: orcamentos@ctwair.com.br

**19.593.438/0001-59****CTW AIR LTDA**

RUA TUNÍSIA, 146, SALA 1

PINEVILLE - CEP 83.320-250

PINHAIS - PR



ItaTec
SERVICES

"Tudo o que sua estrutura **precisa**, com quem **entende** do assunto"

NOSSA EMPRESA

Fundada em 2017 sob o nome ITACLIMA ENGENHARIA, a empresa iniciou sua trajetória oferecendo soluções especializadas em sistemas de refrigeração e climatização, com foco em projetos e novas instalações. Com base em um compromisso sólido com a qualidade técnica e a satisfação do cliente, rapidamente conquistou espaço no mercado e fortaleceu sua reputação no segmento.

Em 2021, dando continuidade ao seu processo de evolução, a empresa expandiu seu escopo de atuação para incluir contratos de manutenção preventiva e corretiva, oferecendo suporte contínuo e personalizado para garantir o desempenho e a longevidade dos sistemas instalados.

Buscando ampliar sua escala e oferecer soluções mais completas, em 2024 a empresa passou por um importante processo de reestruturação. Com essa nova fase, ampliou sua expertise para os segmentos civil, hidráulico e elétrico, consolidando sua atuação no modelo de Facilities voltado para a manutenção integral da infraestrutura predial. Essa transformação marcou o nascimento da ITATEC SERVICES, representando uma nova identidade mais alinhada à diversidade de serviços oferecidos e à demanda do mercado corporativo e da engenharia.

Em 2025, a ITATEC SERVICES avança ainda mais em sua jornada de crescimento e inovação. A empresa não apenas amplia seu portfólio de serviços, como também incorpora soluções sistêmicas e tecnológicas em suas operações, com o objetivo de elevar os padrões de eficiência operacional, sustentabilidade e governança técnica. Essa evolução reforça seu compromisso em entregar valor real aos seus clientes por meio de soluções integradas, inteligentes e personalizadas.



NOSSO FOCO

MISSÃO

Oferecer soluções completas em manutenção, climatização e obras civis, com foco na qualidade, eficiência e personalização do atendimento, garantindo a continuidade e o desempenho das operações de nossos clientes.

VISÃO

Ser reconhecida como referência nacional em serviços técnicos e operacionais, destacando-se pela excelência, confiabilidade e inovação na entrega de soluções em facilities e engenharia.

VALORES

- **Comprometimento:** Atuação próxima e personalizada, priorizando necessidades reais de nossos clientes.
- **Excelência técnica:** Serviços com alto padrão de qualidade e conformidade com as normas.
- **Transparência:** Relacionamentos pautados pela integridade e responsabilidade.
- **Eficiência:** Respostas rápidas e soluções assertivas, com foco em resultados.
- **Sustentabilidade:** Operações conscientes, buscando impacto positivo e otimização de recursos.



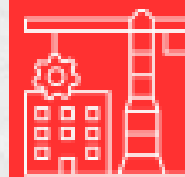
NOSSA ATUAÇÃO

01 Soluções em refrigeração e climatização



Desenvolvemos e executamos projetos de sistemas de ar-condicionado e refrigeração com foco em alto desempenho, eficiência energética e conforto térmico. Atendemos demandas residenciais, comerciais e industriais, sempre em conformidade com as normas técnicas e oferecendo soluções personalizadas para cada tipo de ambiente.

02 Obras e reformas



Executamos obras e reformas com qualidade, segurança e cumprimento de prazos. Atuamos em alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e demais serviços civis. Oferecemos soluções personalizadas para ambientes corporativos e comerciais. Garantia de eficiência e excelência em cada projeto.

03 Contratos de facilities e manutenção



Oferecemos contratos abrangentes de manutenção preventiva e corretiva, com foco na continuidade das operações e na maximização da eficiência dos ativos. Atuamos com equipes técnicas fixas ou volantes, conforme a necessidade operacional de cada cliente. Garantimos uma gestão especializada, com soluções personalizadas.



POR QUE CONFIAR NA ITATEC ?



PREÇO JUSTO

Oferecemos soluções com excelente custo-benefício, alinhando qualidade técnica à otimização de recursos. O valor entregue é proporcional ao compromisso com a eficiência, transparência e satisfação do cliente.



QUALIDADE

Nossa atuação é pautada por altos padrões de qualidade, com foco na excelência técnica, atendimento personalizado e cumprimento rigoroso de prazos. Cada projeto é executado com profissionalismo, garantindo resultados superiores e duradouros.



SEGURANÇA

A segurança é prioridade em todas as nossas operações. Adotamos protocolos rigorosos e constantes para garantir a integridade de nossos colaboradores e clientes, em conformidade com as normas vigentes.

NOSSOS CASES RECENTES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - JACAREÍ/ SP



Galaxy S21 FE 5G

NOSSOS CASES RECENTES



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ COLATINA - ES



Galaxy S21 FE 5G

NOSSOS CASES RECENTES



HOSPITAL REGIONAL - PARIQUERA/ SP



NOSSOS CASES RECENTES



HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS - RIO DE JANEIRO/ RJ



NOSSOS CASES RECENTES

IML

INSTITUTO MÉDICO LEGAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/ SP



NOSSOS CLIENTES E PARCEIROS



PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE FINAL: HOSPITAL REGIONAL PARIQUERA

CÓDIGO: HOSPITAL REGIONAL PARIQUERA

CLIENTE/ PARCEIRO SOLICITANTE:



Telefone: +55 114141-5268 / 94084-6579

WEB: www.itatecservices.com.br / E-mail: contato@itatecservices.com.br

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE(A):

Manutenção em sistema de exaustão

	Descrição dos Serviços / Itens	Un.	UNITÁRIO		PARCIAL		TOTAL GERAL	
			Material	M. de Obra	Material	M. de Obra		
1	Exaustor centrífugo industrial • Vazão: 2.000 m³/h • Pressão estática: 850 Pa • Motor: 1,0 kW - 220/380V • Carcaça em aço galvanizado • Rotor balanceado dinamicamente	1	R\$ 6.051,95	R\$ 500,00	R\$ 6.051,95	R\$ 500,00	R\$ 6.551,95	
2	Fornecimento e instalação de dutos • Duto galvanizado Ø300mm - 10m • 4 Curvas 90° galvanizadas Ø300mm • Abraçadeiras e suportes	20	R\$ 289,61	R\$ 770,00	R\$ 5.792,21	R\$ 15.400,00	R\$ 21.192,21	
3	Materiais para fixação, fitas e vedantes	1	R\$ 1.558,44	R\$ -	R\$ 1.558,44	R\$ -	R\$ 1.558,44	
4	Damper de regulação Ø300mm* Acionamento será controlado pelo fluxo laminar	1	R\$ 454,55	R\$ 150,00	R\$ 454,55	R\$ 150,00	R\$ 604,55	
TOTAL MATERIAL							R\$	13.857,14
TOTAL MÃO DE OBRA							R\$	16.050,00
TOTAL GERAL (MATERIAL + MÃO DE OBRA)							R\$	29.637,14
TOTAL GERAL							R\$	29.637,14

Obs.: Não faz parte desse orçamento, serviços de alvenaria, alimentações elétricas dos equipamentos, hidráulica e pintura. Este orçamento poderá sofrer alteração de valores após 10 dias. Os equipamentos de ar condicionado serão fornecidos pelo cliente/ contratante.

GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS: 120 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

ORÇAMENTISTA RESPONSÁVEL: WAGNER CARRION

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ACORDADO EM PROJETO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À COMBINAR

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: RAFAEL FERREIRA GOMES/ CREA:5071057260



OBRIGADO



(11) 4141-5268



**Rua Eurípedes de Paula, 216 - Jardim
Elvira - Osasco/ SP - CEP: 06250-020**



www.itatecservices.com.br



contato@itatecservices.com.br

Proc. Administrativo 8- 9.820/2025

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: DIRETORIA|FINANÇAS - Diretoria Financeira

Data: 19/01/2026 às 15:13:21

Setores (CC):

DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE

Prezada [Amanda Guilherme de Macedo Silva - CONTABILIDADE](#),

Por gentileza, verificar disponibilidade orçamentária. Ficha: 64

Atenciosamente,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

Proc. Administrativo 9- 9.820/2025

De: Amanda S. - CONTABILIDADE

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 20/01/2026 às 09:10:30

Prezados,

encaminho saldo da ficha solicitada para andamento do presente procedimento.

Categoria/ Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	Saldo Progr.
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	02.300.0000	64	R\$ 7.070.054,45

**Os valores apresentados são correspondentes a todo saldo da ficha até o final do exercício.

Informo que o saldo disponível é suficiente para a realização da presente despesa.

Segue para análise e manifestação quanto a viabilidade de prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Amanda Guilherme de Macedo Silva
Contadora

Proc. Administrativo 10- 9.820/2025

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/01/2026 às 10:14:16

Prezado Sr. Superintendente [Júlio Antonio Soares Coelho - SUP](#), segue o presente processo para análise e manifestação quanto ao seu prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

Proc. Administrativo 11- 9.820/2025

De: Júlio C. - SUP

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 20/01/2026 às 11:07:38

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-SLIC

Prezados,

Autorizo a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

—

Júlio Antonio Soares Coelho

Diretor Superintendente

Proc. Licitatório 005/2026

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: CONTABILIDADE - Serviço de Contabilidade e Finanças

Data: 20/01/2026 às 11:33:04

Prezada [Amanda Guilherme de Macedo Silva - CONTABILIDADE](#),

Solicito, por gentileza, reserva orçamentária. Ficha: 64 | R\$ 23.068,29

At.te,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

Proc. Licitatório 1- 005/2026

De: Amanda S. - CONTABILIDADE

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 20/01/2026 às 13:13:15

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezados,

Segue reserva conforme solicitado:

- RES - 33/2026

Atenciosamente,


—

Amanda Guilherme de Macedo Silva

Contadora

Anexos:

reserva_de_dotacao_33.pdf

	MUNICÍPIO DE SAUDE VALE DO RIBEIRA E LITORAL S DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA	ANO
		33	2026
		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		20/01/2026	64

Fonte de Recurso:	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	AMANDA.GUILHERME
Aplicação:	300 - SAÚDE	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:		5/2026	
Órgão:	03 CONSAUDE	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	02 GESTÃO HRLB	Dispensa	
Unid. Executora:	00		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0003 GESTÃO HOSPITALAR EFICIENTE E HUMANIZADA		
Projeto/Atividade:	2034 ANEXO II - AMPLIAÇÃO		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14247	CTW AIR LTDA	19.593.438/0001-59	
ENDEREÇO		BAIRRO	
RUA TUNISIA -		PINEVILLE	
CIDADE		UF	CEP
PINHAIS		PR	83320250
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
			TIPO CONTA
			NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia HRLB

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	23.068,29	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	23.068,29	0,00

SALDO DA RESERVA: 23.068,29
(VINTE E TRÊS MIL E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Proc. Licitatório 2- 005/2026

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/01/2026 às 14:34:33

Prezados,

Seguem anexos os documentos fiscais.

At.te,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

Anexos:

cadin.pdf

Certidao_Apenados.pdf

cnd_estadual.pdf

cnd_trabalhista.pdf

cnpj.pdf

ConsultaConsolidada_tcu.pdf

E_Sancoes.pdf

fgts.pdf

inidoneos.pdf

nota_de_esclarecimento_CTW_AIR_LTDA.pdf

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 19.593.438/0001-59

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 16/01/2026 às 11:17:24

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 51ACA324.D17C2C00.AC029981.9E105114

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 16/01/2026, às 11h16, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 19.593.438/0001-59 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 16/01/2026, às 11h16.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **791ecc58-99fc-4637-82f6-17a2e0c21612**
ou acesse utilizando o **QR Code**





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.593.438/0001-59

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26010980204-57
Data e hora da emissão 16/01/2026 11:21:52
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTW AIR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.593.438/0001-59

Certidão n°: 3645636/2026

Expedição: 16/01/2026, às 11:22:40

Validade: 15/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTW AIR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.593.438/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.593.438/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2013	
NOME EMPRESARIAL CTW AIR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTW AIR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TUNISIA	NÚMERO 146	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 83.320-250	BAIRRO/DISTRITO PINEVILLE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSECORASSARI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9860-0166	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2026** às **11:23:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2026 11:26:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CTW AIR LTDA**
CNPJ: **19.593.438/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

[Mural](#)

[Legislação](#)

[Minutas Edital](#)

[Fornecedores](#)

[Catálogo](#)

[Comunicação](#)

[Manuais](#)

11:24:56

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

19593438000159

Ordenar Por

[Buscar](#)

[Exibir Todos](#)

[Imprimir Guia Seleccionada](#)

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 às 11:24

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 19.593.438/0001-59

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

[Voltar](#)

Ouvidoria

Transparência

SIC



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.593.438/0001-59
Razão Social: CTW AIR LTDA
Endereço: R TUNISIA 146 SALA 1 / PINEVILLE / PINHAIS / PR / 83320-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011104512153925109

Informação obtida em 16/01/2026 11:25:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CTW AIR LTDA**

CPF/CNPJ: **19.593.438/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:45 do dia 16/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: I00F160126112545

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Porto Alegre/RS, 13 de janeiro de 2026

Prezados,

A CTW AIR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.593.438/0001-59, atuando no compromisso de transparência e excelência nas operações, vem a público esclarecer as estratégias adotadas e os resultados obtidos na gestão do passivo tributário da empresa.

Utilizando as disposições previstas na Lei de Transação Tributária e por meio de auditorias detalhadas dos débitos fiscais, foi implementado um conjunto de ações estratégicas visando a otimização fiscal e a preservação da saúde financeira da empresa.

Fase das negociações: Desde outubro de 2025 a empresa tem realizado uma série de auditorias no intuito de analisar e montar a melhor estratégia para negociar e obter a regularidade fiscal. Neste momento, estamos no aguardo da análise do requerimento administrativo de encaminhamento dos débitos sob administração da Receita Federal do Brasil à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a fim de aderir à Transação Tributária disponível, para fins de regularização fiscal e emissão da Certidão Negativa de Débitos. O laudo de reclassificação da Capag foi encaminhado para Revisão de Capacidade de Pagamento, previsto na Lei 13.988/2020, a fim de adesão à Transação Tributária com desconto de juros e multas.

Estratégia Avançada para Administração do Passivo Tributário: No tocante à dívida ativa na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a estratégia consiste em enquadrar os débitos da empresa em um benefício fiscal previsto na Lei de Transação Tributária. Tal enquadramento tem o objetivo de obter o maior percentual de desconto possível, chegando a até 70%, além de garantir o maior prazo de pagamento, estendendo-se por até 145 meses. Esse planejamento cuidadoso visa maximizar a eficiência da negociação, reduzindo substancialmente a carga tributária da empresa e proporcionando uma estrutura de pagamento viável que preserva sua liquidez e capacidade operacional.

Previsão de Regularidade Fiscal: Está sendo trabalhado com o objetivo de assegurar a regularidade fiscal da CTW AIR LTDA ainda em janeiro de 2026, tão logo sejam encaminhados seus débitos à PGFN. A equipe de especialistas está empenhada em manter o ritmo e a eficácia das negociações e ajustes necessários para cumprir esta meta.

Preservação da Atividade Empresarial: Importante ressaltar que, paralelamente à administração das questões fiscais, a atividade empresarial da CTW AIR LTDA permanece preservada, sem prejuízos ao seu funcionamento regular. Além disso, está sendo assegurada a gestão adequada das demais obrigações da empresa, garantindo sua sustentabilidade e continuidade no mercado.

A CTW AIR LTDA reafirma seu compromisso com a excelência na prestação de serviços, visando sempre o melhor resultado para seus clientes. Dessa forma, está à disposição para esclarecimentos adicionais e reitera seu empenho na promoção de soluções eficazes e responsáveis no âmbito da gestão empresarial e tributária.

Atenciosamente,

Renan Lemos Villela



RENAN LEMOS VILLELA
OAB/SP 346.103
OAB/RS 52.572
OAB/SC 34.760
OAB/PR 71.092

Proc. Licitatório 3- 005/2026

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral

Data: 20/01/2026 às 14:39:27

Setores (CC):

SUP-PJG, Anál. Jurídica

Prezada [Rhafaela Franco Peres Pereira - Anál. Jurídica](#), segue para análise quanto à necessidade de parecer.

Atenciosamente,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

Proc. Licitatório 4- 005/2026

De: Rhafaela P. - Anál. Jurídica

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/01/2026 às 14:52:42

Prezados, boa tarde!

Conforme a Portaria do CONSAÚDE nº 01/2025, tornar-se-á dispensável a elaboração de parecer jurídico, desde que haja a devida justificativa e o atestado da baixa complexidade da contratação, emitido pelo agente de contratação, nos casos em que o valor estimado para a contratação não ultrapasse o limite estabelecido no § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/21, atualizado conforme o decreto federal, atualmente em R\$ 13.098,41.

Trata-se de contratação com valor de R\$23.068,29, portanto, **será necessária a elaboração do parecer jurídico.**

Remeto ao [Adilson Guimarães - SUP-PJG](#) para elaboração do parecer jurídico.

—
Rhafaela Franco
Assessor técnico

Proc. Licitatório 5- 005/2026

De: Adilson G. - SUP-PJG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/01/2026 às 16:31:44

[Larissa Consani - SUP-DADM](#)

SEGUE PARECER JURIDICO ANEXO

—

Adilson Guimarães

Procurador Jurídico

Anexos:

PARECER_26_2025_DISPENSA_POR_VALOR.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adilson Guimarães	27/01/2026 16:32:07	1Doc	ADILSON GUIMARÃES CPF 070.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C7E-1E36-D3CC-9D23**

PARECER JURÍDICO Nº 26/2025 - PJG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9.820/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia

1 – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia.

Constam do Processo Administrativo em epígrafe o Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Termo de Referência - TR, documentos da pesquisa de preços e análise de riscos.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é **facultativo** neste caso, com base no artigo 1º, § 3º, I, do Decreto nº 08/2024 do CONSAÚDE, **por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.**

Os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para a elaboração de parecer jurídico.

Findo o relatório, passo à análise.

2 – ANÁLISE

a) Dispensa em Razão do Valor

Considerando o valor total estimado, infere-se que foi eleita a forma de contratação através de dispensa de licitação com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Mas o Decreto nº 12.807/25 atualizou tal limite para R\$ 65.492,11.

Todavia, por força do § 2º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, tal limite deve ser dobrado em caso de contratações realizadas por consórcios públicos.

Logo, o limite atual para dispensa de licitação em razão do valor no âmbito do CONSAÚDE é de **R\$ 130.984,20.**

Porém, a apuração do referido limite deve obedecer ao disposto no § 1º do mencionado artigo, que dispõe:

§ 1º **Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II** do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**;

II - o **somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no **mesmo ramo de atividade**.

Em resumo, para fins de análise do cabimento da dispensa por valor, **o valor estimado da contratação deverá ser somado à despesa de todo o exercício financeiro com produtos ou serviços do mesmo ramo de atividade**.

O valor deste contrato isolado não ultrapassa tal limite, mas caberá à Administração zelar para que este, somado aos demais do mesmo ramo de atividade não ultrapassem tal limite em cada exercício financeiro.

Além disso, a publicação do aviso de dispensa no site do CONSAÚDE por 03 dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na forma do § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, in verbis:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de **aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de**

No caso concreto, recomendo que seja feita a publicação

Também ressalto que as contratações por dispensa em razão do valor devem ser preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do § 4º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, in verbis:

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Por fim, advirto que deve ser respeitado o valor de mercado para evitar sobrepreço.

b) Documento de Formalização de Demanda (DFD)

O Documento de Formalização de Demanda é instrumento obrigatório em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21, in verbis:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - **a partir de documentos de formalização de demandas**, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá** ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (...)

O Documento de Formalização de Demanda - DFD formaliza a demanda do setor requisitante, a partir dele DFD será elaborado o Estudo Técnico Preliminar, quando elaborado, e ele também irá subsidiar o Plano de Contratações Anual, quando for o caso.

E de acordo com o artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 08/2025 do CONSAÚDE:

§ 1º Para efeito do inciso I, deste artigo, **o documento de formalização de demanda contemplará a descrição da necessidade da contratação, com a indicação do interesse público envolvido.**

O DFD em análise descreve a necessidade da contratação e indica o interesse público envolvido.

Diante do exposto, **opino pela regularidade do DFD.**

c) Análise de Riscos

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar:

X - a análise dos riscos **que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;**

A análise de riscos constitui **um documento autônomo** da etapa do planejamento, a ser elaborado **entre o estudo técnico preliminar e o termo de referência, não devendo**

ser uma parte destes instrumentos, como se vê, por exemplo, no artigo 72, I, da Lei nº 14.133/21, abaixo transcrito:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com **os seguintes documentos**:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, **análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

A Administração realizou análise de riscos, devendo ser observadas as medidas mitigadoras por ela recomendadas.

d) Estudo Técnico Preliminar

O ETP é facultativo nos casos de dispensa por valor, conforme artigo 1º, § 3º, I, do Decreto nº 08/2024 do CONSAÚDE.

e) Termo de Referência

Na fase preparatória, há a obrigatoriedade da elaboração do Termo de Referência, o qual deve contemplar as exigências do art. 6º, XXIII, da lei 14.133/21:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos**:

a) definição do **objeto**, incluídos sua **natureza**, os **quantitativos**, o **prazo do contrato** e, se for o caso, a **possibilidade de sua prorrogação**;

b) **fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes** ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) **descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**;

d) **requisitos da contratação**;

e) **modelo de execução** do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o

seu início até o seu encerramento;

f) **modelo de gestão do contrato**, que descreve como a execução do objeto será **acompanhada e fiscalizada** pelo órgão ou entidade;

g) **critérios de medição e de pagamento**;

h) **forma e critérios de seleção** do fornecedor;

i) **estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte**, com os **parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos**, que devem constar de **documento separado e classificado**;

j) **adequação orçamentária**

No caso concreto, verifica-se que o termo de referência em apreço:

- **não contém** as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, **os quais encontram-se no processo administrativo e devem ser anexados ao TR, de modo que não está comprometido o princípio do planejamento**;

O artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.133/21, ainda dispõe que:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - **especificação do produto**, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de **qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança**;

II - indicação dos **locais de entrega** dos produtos e das **regras para recebimentos provisório e definitivo**, quando for o caso;

III - **especificação da garantia** exigida e das **condições de manutenção e assistência técnica**, quando for o caso.

e) Pesquisa de Preços

Assim dispõe o artigo 23 da Lei nº 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados **de forma combinada ou não**:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de **dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação**, desde que seja apresentada **justificativa da escolha desses fornecedores** e que **não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital**;

V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.

(...)

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, **poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos** adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas **por inexigibilidade ou por dispensa**, quando **não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo**, o contratado deverá **comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo**.

Também foi justificada a escolha dos fornecedores para os quais foram enviados os pedidos formais de orçamentos.

Assim, a pesquisa de preços realizada atendeu aos requisitos formais.

Comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

.Segundo o art. 5º, caput, do Decreto nº 008/2024 do CONSAÚDE são requisitos mínimos necessário de habilitação e de qualificação do contratado a jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, nos termos dos artigos 63 a 69, da Lei nº 14.133/21, junto aos cadastro e sistemas, abaixo:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - **CNJ**
- c) Cadastro nacional de Empresas Punidas- **CNEP**
- d) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – **CNDT**
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- **TCESP**
- f) Regularidade fiscal da contratada, nos termos supracitados do art. 68 da Lei 14133/21

No caso concreto, verifica-se que consta juntado as certidões pertinentes e consta que foi atestado pela Administração que a empresa preenche as condições de habilitação.

Razão da escolha do contratado

No caso presente, constam com manifestação sobre as razões da escolha da contratada.

Justificativa de preço

No caso concreto, verifica-se justificado o preço, nos termos do inciso VII do art. 72 da Lei 14133/21.

Autorização da autoridade competente

No caso presente, consta autorizado pelo Diretor Superintendente, nos termos do inciso IX do art.27 do contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE

Da minuta de Contrato

No caso concreto, verifica-se no TR que o objeto deverá ser fornecido em 30 dias, logo, dispensável a minuta de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021 o instrumento do contrato é obrigatório, podendo, contudo, ser substituído por instrumento hábil, nos casos de:

- I - dispensa de licitação em razão de valor;
- II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vale esclarecer, no que diz respeito à hipótese do inc. II do citado art. 95, que “entrega imediata” é aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme dispõe o inc. X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Designação de agente de contratação e equipe de apoio

No caso presente, recomenda-se a juntada designação o agente de contratação nos autos, nos termos do art. 7º e 8º da lei 14133/21 e decreto 001/2024 do CONSAÚDE, bem como conste a manifestação da regularidade processual.

3 - CONCLUSÃO

39. Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela REGULARIDADE JURÍDICA da contratação direta com fundamento no art. 75, II, da lei 14133/21, uma vez atendidos as recomendações previstas neste parecer.

Pariquera-Açu, 27 de janeiro de 2026

ADILSON GUIMARÃES
Procurador jurídico

RHAFELA FRANCO
Advogada

Proc. Licitatório 6- 005/2026

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 27/01/2026 às 16:43:40

Setores (CC):

SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezada [Silneia Bitencourt - SUP-DADM-COMP](#) segue para Raitificação.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Licitatório 7- 005/2026

De: Silneia B. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/01/2026 às 16:55:01

Prezados,

[Júlio Antonio Soares Coelho - SUP](#)

Peço, por gentileza, a análise e assinatura do Termo de Ratificação em anexo.

[Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#)

Segue para a devida publicação, após a assinatura do Sr. Superintendente.

Atenciosamente,

—

Silneia Bitencourt

Assessora Administrativa

Anexos:

TERMO_DE_RATIFICACAO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Júlio Antonio Soares Coelh...	28/01/2026 08:33:32	1Doc JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO CPF 286.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7F1-6901-6DF0-B23A**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 57.740.490/0001-80, com endereço estabelecido na Rua dos Expedicionários, número 140, Centro, Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, vem, fundamentando-se no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, proceder a **RATIFICAÇÃO** do ato previamente adotado:

Dispensa nº 05/2026
Processo nº 9.820/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de peças, do duto de exaustão da Capela de Oncologia HRLB.
Contratada: CTW AIR LTDA
CNPJ: 19.593.438/0001-59
Valor total: R\$ 23.068,29 (vinte e três mil e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)

Pariquera-Açu, 27 de janeiro de 2026.

JÚLIO ANTÔNIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

Proc. Licitatório 8- 005/2026

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SS - TRP - Transparência

Data: 28/01/2026 às 11:18:24

Setores (CC):

SUP-IMP, SS - TRP

Prezada [Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#) segue para publicação

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Licitatório 9- 005/2026

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 28/01/2026 às 11:20:38

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-PED

Prezada [Silneia Bitencourt - SUP-DADM-COMP](#) por gentileza gerar solicitação de empenho.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Licitação 10- 005/2026

De: Mariana T. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/01/2026 às 11:43:45

Prezados, segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

[CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.](#)

—

Mariana Areco Torres

Assessora de Imprensa

Proc. Licitatório 11- 005/2026

De: Silneia B. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/01/2026 às 13:12:31

Prezado [Davi Gouveia de Oliveira - SS - TRP](#),

Segue para publicação do processo no Portal da Transparência.

At.te,

—

Silneia Bitencourt
Assessora Administrativa

Proc. Licitatório 12- 005/2026

De: Silneia B. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/01/2026 às 13:19:09

Prezado [Davi Gouveia de Oliveira - SUP-DADM-SS](#),

Segue para registro do processo no AUDESP.

At.te,

—

Silneia Bitencourt
Assessora Administrativa

Proc. Licitatório 13- 005/2026

De: Davi O. - SUP-DADM-PED

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/01/2026 às 15:08:38

Prezada [Silneia Bitencourt - SUP-DADM-COMP](#)

Informo que o processo foi devidamente registrado em LICITAÇÃO AUDESP no sistema 4R.

At.te,

—

Davi Gouveia de Oliveira

Oficial Administrativo